
2023

**Demonstrações
Contábeis**

Exercício Social Findo em 31.12.2023

ÍNDICE		
Descrição		Página
• Demonstrações Contábeis:		
Balanço Patrimonial - BP		3
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social – DMPS		5
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa – DPGA		6
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido – DMAL Plano BD		7
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido – DMAL Plano BC		8
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido – DMAL Plano BS		9
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido – DMAL Plano Realizeprev		10
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido – DMAL Plano CD Puro		11
Demonstração do Ativo L�quido – DAL Plano BD		12
Demonstração do Ativo L�quido – DAL Plano CD		13
Demonstração do Ativo L�quido – DAL Plano BS		14
Demonstração do Ativo L�quido – DAL Plano Realizeprev		15
Demonstração do Ativo L�quido – DAL Plano CD Puro		16
Demonstração das Provis�es T�cnicas – DPT Plano BD		17
Demonstração das Provis�es T�cnicas – DPT Plano CD		18
Demonstração das Provis�es T�cnicas – DPT Plano BS		19
Demonstração das Provis�es T�cnicas – DPT Plano Realizeprev		20
Demonstração das Provis�es T�cnicas – DPT Plano CD Puro		21
• Notas Explicativas �s Demonstrações Cont�beis:		
Nota n� 1	Contexto Operacional	22
Nota n� 1.1	Planos de Benef�cios	23
Nota n� 1.2	Fontes de Recursos	30
Nota n� 2	Escrita Cont�bil	34
Nota n� 2.1	Principais Pr�ticas Cont�beis Adotadas na Elaborac�o das Demonstrações Cont�beis	34
Nota n� 2.2	Demonstrações Cont�beis	54
Nota n� 3	Gerenciamento de Riscos	70
Nota n� 4	Detalhamento dos Ativos e Passivos – Gest�o Previdencial	72
Nota n� 5	Detalhamento dos Ativos e Passivos – Gest�o Administrativa	80
Nota n� 6	Detalhamento dos Ativos e Passivos – Gest�o de Investimentos	83
Nota n� 7	Perfil Tribut�rio	96
Nota n� 8	Eventos Subsequentes	97
Nota n� 9	Evento Relevante	99

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

C.N.P.J. Nº 42.160.192/0001-43

Valores em Milhares de R\$

ATIVO	Nota	31.12.2023	31.12.2022
DISPONÍVEL	2	1.452	3.410
REALIZÁVEL	1 2	11.973.042	11.873.128
Gestão Previdencial	4	3.303.280	3.522.952
Gestão Administrativa	5	8.953	7.947
Investimentos	6	8.660.809	8.342.229
Títulos Públicos		5.293.814	4.758.577
Ativo Financeiro de Crédito Privado		5.373	5.703
Renda Variável		-	18
Fundos de Investimentos		3.130.635	3.294.590
Investimentos em Imóveis		32.293	30.492
Operações com Participantes		165.980	225.360
Precatórios		32.714	27.489
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	5	1.854	1.710
Imobilizado		1.792	1.645
Intangível		62	65
GESTÃO ASSISTENCIAL	1 2	363.437	323.486
TOTAL DO ATIVO	-	12.339.785	12.201.734

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

C.N.P.J. Nº 42.160.192/0001-43

Valores em Milhares de R\$

PASSIVO	Nota	31.12.2023	31.12.2022
EXIGÍVEL OPERACIONAL	2	104.456	77.982
Gestão Previdencial	4	88.183	63.645
Gestão Administrativa	5	14.203	13.059
Investimentos	6	2.070	1.277
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4	69.147	90.116
Gestão Previdencial		69.075	90.078
Gestão Administrativa		72	38
PATRIMÔNIO SOCIAL	2	11.813.314	11.720.076
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2	11.451.167	11.437.157
Provisões Matemáticas		11.932.425	11.963.975
Benefícios Concedidos		10.535.529	9.909.959
Benefícios a Conceder		1.991.730	2.663.614
(-) Provisão Matemática a Constituir		(594.834)	(609.598)
Equilíbrio Técnico		(481.258)	(526.818)
Resultados Realizados		(481.258)	(526.818)
(-) Déficit Técnico Acumulado		(481.258)	(526.818)
FUNDOS	2	362.147	282.919
Fundos Previdenciais		50.778	20.691
Fundos Administrativos		250.711	208.096
Fundos para Garantia das Operações com Participantes		60.658	54.132
GESTÃO ASSISTENCIAL	2	352.868	313.561
TOTAL DO PASSIVO	-	12.339.785	12.201.734

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO

C.N.P.J Nº 42.160.192/0001-43

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
A - PATRIMÔNIO SOCIAL - Início do Exercício	2	11.720.075	11.369.319	3,09
1. ADIÇÕES	1	1.872.791	1.276.862	46,67
(+) Contribuições Previdenciais		495.947	745.540	-33,48
(+) Portabilidade		131.450	720	18164,25
(+) Migração entre Planos		43	53.052	-99,92
(+) Outras Adições Previdenciais		247	810	-69,50
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		1.090.343	353.812	208,17
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		21.003	-	100,00
(+) Receitas Administrativas		101.321	97.196	4,24
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		25.911	19.742	31,25
(+) Reversão de Contingências - Gestão Administrativa		-	130	-100,00
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes		6.526	5.861	11,35
2. DESTINAÇÕES	4	(1.779.552)	(1.004.130)	77,22
(-) Benefícios		(979.885)	(848.425)	15,49
(-) Resgates		(349.768)	(11.110)	3048,15
(-) Portabilidades		(187.634)	(1.782)	10429,45
(-) Migração entre Planos		(43)	(53.052)	-99,92
(-) Outras Deduções Previdenciais		(177.605)	(12.229)	1352,27
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		-	(14.372)	-100,00
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		(34)	-	100,00
(-) Despesas Administrativas		(84.583)	(63.159)	33,92
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	2	93.239	272.732	-65,81
(+/-) Provisões Matemáticas		(31.549)	177.786	-117,75
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício		45.560	36.786	23,85
(+/-) Fundos Previdenciais		30.087	(1.609)	-1970,46
(+/-) Fundos Administrativos		42.615	53.908	-20,95
(+/-) Fundo para Garantia das Operações com participantes		6.526	5.861	11,35
4. OUTROS EVENTOS DO PATRIMÔNIO SOCIAL		-	78.024	-100,00
B - PATRIMÔNIO SOCIAL - final do exercício (A+3+4+5)	2	11.813.314	11.720.075	0,80
5. GESTÃO ASSISTENCIAL	1 2	(3.595)	59.345	-106,06
(+) Receitas Assistenciais		412.572	409.679	0,71
(-) Despesas Assistenciais		(416.167)	(350.334)	18,79

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(CONSOLIDADA)

C.N.P.J. Nº 42.160.192/0001-43

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Varição (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2	208.095	154.187	34,96
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	127.233	116.938	8,80
1.1 RECEITAS		127.233	116.938	8,80
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		35.636	40.853	-12,77
Custeio Administrativo dos Investimentos		28.734	31.971	-10,12
Taxa de Administração de Empréstimos		508	794	-35,98
Reembolso da Gestão Assistencial		36.174	23.483	54,04
Receitas Diretas		154	96	61,12
Outras Receitas		116	-	100,00
Resultado Positivo dos Investimentos		25.911	19.742	31,25
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1	(84.583)	(63.159)	33,92
2.1 ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	2	(48.409)	(39.676)	22,01
Pessoal e Encargos		(23.022)	(19.215)	19,82
Treinamentos, Congressos e Seminários		(188)	(111)	68,70
Viagens e Estadias		(91)	(68)	32,97
Serviços de Terceiros		(17.428)	(11.811)	47,56
Despesas Gerais		(2.193)	(2.739)	-19,94
Depreciações e Amortizações		(422)	(493)	-14,35
Tributos		(4.949)	(5.122)	-3,37
Outras Despesas		(116)	(117)	-0,80
2.3 ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIAL	2	(36.174)	(23.483)	54,04
Despesas Administrativas e Constituição/Reversão de Contingências		(36.174)	(23.483)	54,04
3. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	5	(34)	130	-126,23
6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1-2-3-4-5)	2	42.616	53.908	-20,95
7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6)	2	42.616	53.908	-20,95
8. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS		-	-	-
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ATUAL (A+7+8)	2	250.711	208.095	20,48

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE BENEFÍCIOS – BD

C.N.P.B Nº 19.800.020-29 | C.N.P.J Nº 48.306.626/0001-57

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
A - ATIVO LÍQUIDO - Início do Exercício	2	4.924.863	5.000.019	-1,50
1. ADIÇÕES	1	621.813	458.277	35,68
(+) Contribuições Previdenciais		252.364	375.317	-32,76
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		348.446	82.578	321,96
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		21.003	-	100,00
(+) Outras Adições Previdenciais		-	382	-100,00
2. DESTINAÇÕES	4	(629.512)	(533.434)	18,01
(-) Benefícios		(505.572)	(487.144)	3,78
(-) Resgates		(2.191)	-	100,00
(-) Migração entre Planos		(32)	-	100,00
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		-	(14.372)	-100,00
(-) Custeio Administrativo		(19.931)	(20.004)	-0,36
(-) Outras Deduções		(101.786)	(11.914)	754,33
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	2	(7.699)	(75.157)	-89,76
(+/-) Provisões Matemáticas		15.575	(62.558)	-124,90
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício		(23.274)	(12.599)	84,73
B) - ATIVO LÍQUIDO - Final do Exercício (A+3+4)	2	4.917.164	4.924.863	-0,16
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	20.476	26.774	-23,52
(+/-) Fundo Administrativo		16.239	22.579	-28,08
(+/-) Fundo para Garantia das Operações com Participantes		4.237	4.195	0,99

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD

C.N.P.B Nº 20.010.021-65 | C.N.P.J Nº 48.307.143/0001-77

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
A - ATIVO LÍQUIDO - Início do Exercício	2	4.591.859	4.307.229	6,61
1. ADIÇÕES	1	786.582	523.322	50,31
(+) Contribuições Previdenciais		241.390	320.740	-24,74
(+) Migração entre Planos		27	53.052	-99,95
(+) Portabilidade		1.430	-	100,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		543.652	149.229	264,31
(+) Outras Adições		83	301	-72,39
2. DEDUÇÕES	4	(800.194)	(316.715)	152,65
(-) Benefícios		(296.271)	(235.394)	25,86
(-) Resgates		(307.376)	(9.615)	3096,83
(-) Portabilidades		(171.312)	(1.782)	9513,51
(-) Migração entre Planos		(12)	(53.052)	-99,98
(-) Custeio Administrativo		(12.003)	(16.727)	-28,24
(-) Outras Deduções		(13.220)	(145)	9011,34
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	2	(13.612)	206.607	-106,59
(+/-) Provisões Matemáticas		(112.534)	158.831	-170,85
(+/-) Fundos Previdenciais		30.087	(1.609)	-1970,46
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício		68.835	49.385	39,38
4. OUTROS EVENTOS DO ATIVO LÍQUIDO	-	-	78.024	-100,00
B) - ATIVO LÍQUIDO - Final do Exercício (A+3+4)	2	4.578.247	4.591.859	-0,30
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	19.362	26.236	-26,20
(+/-) Fundo Administrativo		18.006	25.326	-28,90
(+/-) Fundo para Garantia das Operações com participantes		1.356	910	49,07

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO SALDADO DE BENEFÍCIOS - BS

C.N.P.B. Nº 20.010.022-38 | C.N.P.J. Nº 48.307.145/0001-66

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
A - ATIVO LÍQUIDO - Início do Exercício	2	1.930.398	1.854.089	4,12
1. ADIÇÕES	1	223.535	207.975	7,48
(+) Contribuições Previdenciais		31.392	86.502	-63,71
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		191.969	121.346	58,20
(+) Migração entre Planos		16		100,00
(+) Outras Adições		158	127	24,18
2. DESTINAÇÕES	4	(261.224)	(131.666)	98,40
(-) Benefícios		(139.517)	(125.878)	10,83
(-) Resgates		(39.432)	(1.495)	2537,17
(-) Portabilidades		(15.975)	-	100,00
(-) Custeio Administrativo		(3.702)	(4.122)	-10,19
(-) Outras Deduções		(62.598)	(170)	36682,66
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	2	(37.689)	76.309	-149,39
(+/-) Provisões Matemáticas		37.689	76.309	-50,61
B) - ATIVO LÍQUIDO - Final do Exercício (A+3+4)	2	1.892.709	1.930.398	-1,95
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	9.240	6.725	37,40
(+/-) Fundo Administrativo		8.307	5.969	39,17
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes		933	756	23,42

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO SETORIAL DE BENEFÍCIOS - REALIZEPREV

C.N.P.B Nº 20.190.026-47 | C.N.P.J. Nº 48.307.710/0001-95

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
A - ATIVO LÍQUIDO - Início do Exercício	2	10.728	5.525	94,17
1. ADIÇÕES	1	142.492	5.212	2633,92
(+) Contribuições Previdenciais		6.296	3.833	64,25
(+) Portabilidade		129.919	720	17944,25
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		6.276	659	852,33
(+) Outras Adições		2		100,00
2. DEDUÇÕES	4	(39.641)	(9)	440360,94
(-) Benefícios		(38.526)	(9)	427971,59
(-) Resgate		(768)		100,00
(-) Portabilidade		(347)		100,00
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	2	102.851	5.203	1876,75
(+/-) Provisões Matemáticas		102.851	5.203	1876,75
B) - ATIVO LÍQUIDO - Final do Exercício (A+3+4)	2	113.579	10.728	958,71
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	367	-	100,00
(+/-) Fundo Administrativo		367	-	100,00

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

Plano de Benefício de Contribuição Definida Puro

C.N.P.B N° 20.220.029-38 | C.N.P.J. N° 49.619.903/0001-44

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023
A - ATIVO LÍQUIDO - Início do Exercício	2	-
1. ADIÇÕES	1	247
(+) Contribuições Previdenciais		140
(+) Portabilidade		102
(+) Outras Adições		5
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	2	247
(+/-) Provisões Matemáticas		247
B) - ATIVO LÍQUIDO - Final do Exercício (A+3+4)	2	247

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

C.N.P.B N° 19.800.020-29 | C.N.P.J. N° 48.306.626/0001-57

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Varição (%)
1. ATIVOS	1 4	5.183.944	5.191.016	-0,14
Disponível		660	740	-10,75
Recebíveis Previdenciais		2.546.585	2.683.878	-5,12
Investimento		2.636.699	2.506.399	5,20
Títulos Públicos		1.781.459	1.646.121	8,22
Ativos Financeiros de Créditos Privados		2.794	2.966	-5,80
Renda Variável		-	9	-100,00
Fundos de Investimentos		697.020	679.346	2,60
Investimentos em Imóveis		27.402	25.857	5,97
Operações com Participantes		95.310	124.610	-23,51
Precatórios a Receber		32.714	27.489	19,01
2. OBRIGAÇÕES	1 4	126.221	146.069	-13,59
Operacional		57.145	55.991	2,06
Contingencial		69.076	90.078	-23,32
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	140.560	120.084	17,05
Fundo Administrativo		102.663	86.424	18,79
Fundo para Garantia de Operações com Participantes		37.897	33.660	12,59
4. RESULTADOS A REALIZAR		-	-	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	2	4.917.163	4.924.863	-0,16
Provisões Matemáticas		5.040.641	5.025.066	0,31
Superávit/Déficit Técnico		(123.478)	(100.203)	23,23
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	2			
a) Equilíbrio Técnico		(123.478)	(100.203)	23,23
b) (+/-) Ajuste de Precificação		-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		(123.478)	(100.203)	23,23

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD

C.N.P.B Nº 20.010.021-65 | C.N.P.J. Nº 48.307.143/0001-77

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Varição (%)
1. ATIVOS	1 4	4.728.226	4.704.390	0,51
Disponível		225	227	-0,68
Recebíveis Previdenciais		755.248	746.305	1,20
Investimento		3.972.753	3.957.859	0,38
Títulos Públicos		2.355.321	2.026.046	16,25
Ativos Financeiros de Créditos Privados		1.375	1.459	-5,79
Renda Variável		-	5	-100,00
Fundos de Investimentos		1.555.397	1.847.005	-15,79
Investimentos em Imóveis		4.891	4.635	5,52
Operações com Participantes		55.769	78.708	-29,14
2. OBRIGAÇÕES	1 4	33.584	15.215	120,74
Operacional		33.584	15.215	120,74
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	116.394	97.316	19,60
Fundos Administrativos		103.416	85.694	20,68
Fundo para Garantia de Operações com Participantes		12.978	11.622	11,67
4. RESULTADOS A REALIZAR		-	-	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	2	4.578.248	4.591.860	-0,30
Provisões Matemáticas		4.885.249	4.997.783	-2,25
Superávit/Déficit Técnico		(357.780)	(426.615)	-16,14
Fundos Previdenciais		50.779	20.691	145,41
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	2			
a) Equilíbrio Técnico		(357.780)	(426.615)	-16,14
b) (+/-) Ajuste de Precificação		146.026	143.345	1,87
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		(211.754)	(283.269)	-25,25

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO SALDADO DE BENEFÍCIOS - BS

C.N.P.B Nº 20.010.022-38 | C.N.P.J Nº 48.307.145/0001-66

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
1. ATIVOS	1 4	1.950.897	1.981.062	-1,52
Disponível		54	55	-2,57
Recebível Previdencial		251.764	309.685	-18,70
Investimento		1.699.079	1.671.321	1,66
Títulos Públicos		1.141.811	1.085.603	5,18
Ativos Financeiros de Créditos Privados		1.204	1.278	-5,76
Renda Variável		-	4	-100,00
Fundos de Investimentos		541.163	562.395	-3,78
Operações com Participantes		14.901	22.042	-32,40
2. OBRIGAÇÕES	1 4	4.582	6.299	-27,26
Operacional		4.582	6.299	-27,26
3. FUNDOS PREVIDENCIAIS	2	53.606	44.365	20,83
Fundo Administrativo		43.823	35.516	23,39
Fundo para Garantia de Operações com Participantes		9.783	8.850	10,55
4. Resultados a Realizar		-	-	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	2	1.892.709	1.930.397	-1,95
Provisões Matemáticas		1.892.709	1.930.397	-1,95
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	2			
a) Equilíbrio Técnico		-	-	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação		54.056	111.655	-51,59
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		54.056	111.655	-51,59

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO SETORIAL DE BENEFÍCIOS - REALIZEPREV

C.N.P.B N° 20.190.026-47 | C.N.P.J. N° 48.307.710/0001-95

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
1. ATIVOS	1 4	116.504	10.737	985,08
Disponível		37	13	186,77
Recebíveis Previdenciais		941	2	49688,99
Investimento		115.525	10.722	977,46
Títulos Públicos		15.208	792	1820,18
Fundos de Investimentos		100.317	9.930	910,25
2. OBRIGAÇÕES	1 4	2.559	9	27788,90
Operacional		2.559	9	27788,90
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	2	367	-	100,00
Fundos Administrativos		367	-	100,00
4. RESULTADOS A REALIZAR		-	-	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	2	113.579	10.728	958,71
Provisões Matemáticas		113.579	10.728	958,71

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO de Benefício de Contribuição Definida Puro – CD PURO

C.N.P.B Nº 20.220.029-38 | C.N.P.J. Nº 49.619.903/0001-44

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023
1. ATIVOS	1 4	247
Recebíveis Previdenciais		2
Investimento		244
Fundos de Investimentos		244
2. OBRIGAÇÕES		-
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS		-
4. RESULTADO A REALIZAR		-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	2	247
Provisões Matemáticas		247

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

C.N.P.B Nº 19.800.020-29 | C.N.P.J. Nº 48.306.626/0001-57

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Varição (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	2	5.081.281	5.104.592	-0,46
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	2	5.040.642	5.025.066	0,31
1.1 Benefícios Concedidos		5.039.687	5.015.259	0,49
Benefício Definido		5.039.687	5.015.259	0,49
1.2 Benefícios a Conceder		955	9.807	-90,26
Benefício Definido		955	9.807	-90,26
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	2	(123.478)	(100.203)	23,23
2.1 Resultados Realizados		(123.478)	(100.203)	23,23
(-) Déficit Técnico Acumulado		(123.478)	(100.203)	23,23
3. FUNDOS	2	37.897	33.660	12,59
3.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes		37.897	33.660	12,59
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	4 6	57.145	55.991	2,06
4.1 Gestão Previdencial		54.985	53.889	2,03
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		2.160	2.101	2,79
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4	69.075	90.078	-23,32
5.1 Gestão Previdencial		69.075	90.078	-23,32

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD

C.N.P.B Nº 20.010.021-65 | C.N.P.J. Nº 48.307.143/0001-77

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Varição (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	2	4.624.809	4.618.696	0,13
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	2	4.885.249	4.997.783	-2,25
1.1 Benefícios Concedidos		3.603.103	3.225.599	11,70
Benefício Definido		3.603.103	3.225.599	11,70
1.2 Benefícios a Conceder		1.876.980	2.381.782	-21,19
Contribuição Definida		1.855.691	2.363.764	-21,49
Saldo das Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)		826.469	1.024.576	-19,34
Saldo de Contas - Parcela Participantes		1.029.222	1.339.188	-23,15
Benefício Definido		21.289	18.018	18,15
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir		(594.834)	(609.598)	-2,42
(-) Déficit equacionado		(594.834)	(609.598)	-2,42
(-) Assistidos		(594.834)	(609.598)	-2,42
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	2	(357.780)	(426.615)	-16,14
2.1 Resultados Realizados		(357.780)	(426.615)	-16,14
(-) Déficit Técnico Acumulado		(357.780)	(426.615)	-16,14
3. FUNDOS	2	63.756	32.313	97,31
3.1 Fundos Previdenciais		50.779	20.691	145,41
3.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes		12.977	11.622	11,66
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	4 6	33.584	15.215	120,74
4.1 Gestão Previdencial		32.286	13.795	134,03
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		1.298	1.419	-8,53

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO SALDADO DE BENEFÍCIOS - BS

C.N.P.B Nº 20.010.022-38 | C.N.P.J. Nº 48.307.145/0001-66

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	2	1.907.074	1.945.546	-1,98
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	2	1.892.709	1.930.397	-1,95
1.1 Benefícios Concedidos		1.818.875	1.669.101	8,97
Benefício Definido		1.818.875	1.669.101	8,97
1.2 Benefícios a Conceder		73.834	261.296	-71,74
Benefício Definido		73.834	261.296	-71,74
3. FUNDOS	2	9.783	8.850	10,55
3.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes		9.783	8.850	10,55
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	4 6	4.582	6.299	-27,26
4.1 Gestão Previdencial		3.595	5.839	-38,43
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		987	460	114,59

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO SETORIAL DE BENEFÍCIOS - REALIZEPREV

C.N.P.B Nº 20.190.026-47 | C.N.P.J. Nº 48.307.710/0001-95

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023	31.12.2022	Varição (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	2	116.504	10.738	984,97
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	2	113.579	10.728	958,71
1.2 Benefícios a Conceder		39.714	10.728	270,19
Contribuição Definida		39.714	10.728	270,19
1.3 Benefícios Concedidos		73.865	-	100,00
Contribuição Definida		73.865	-	100,00
3. FUNDOS	2	367	-	100,00
3.1 Fundos Previdenciais		367	-	100,00
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	4 6	2.559	10	25487,00
4.1 Gestão Previdencial		2.487	2	124274,00
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		71	8	790,25

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO de Benefício de Contribuição Definida Puro – CD PURO

C.N.P.B Nº 20.220.029-38 | C.N.P.J. Nº 49.619.903/0001-44

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Nota	31.12.2023
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	2	247
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	2	247
1.2 Benefícios a Conceder		247
Contribuição Definida		247

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional



A Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – Fachesf é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de sociedade civil, na qualidade de entidade jurídica de direito privado, autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.247/80, Processo MPAS 301.822/79, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf. A entidade está subordinada, de forma primária, às normas do Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, e às Resoluções específicas do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional – CMN, além da fiscalização pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, onde está identificada sob o nº 361.

A Fachesf também faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foi autorizado a continuar oferecendo, a seus participantes e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A Fachesf, está registrada como Operadora de Plano de Saúde na modalidade de Autogestão, junto à ANS, desde 04.07.2001 sob o nº 31.723-3.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Fundação tem as seguintes finalidades empresariais:

- assegurar aos seus Participantes e respectivos Beneficiários as prestações estabelecidas em seus planos de benefícios previdenciários;
- incumbir-se de administrar ou supervisionar, através de convênios, serviços assistenciais à saúde destinados aos seus Participantes, desde que sem ônus para a Fundação; e

- oferecer, operacionalizar, administrar ou supervisionar serviços assistenciais à saúde, extensivos aos seus Participantes e Beneficiários, com contribuição dos usuários, das Patrocinadoras ou de ambos, com autorização específica do órgão competente, para esse fim.

1.1 Planos de Benefícios

Em 2018 o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, em conjunto com a Receita Federal do Brasil – RFB, determinou a criação de CNPJ/MF para cada plano de benefícios previdenciais, em substituição ao Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB/PREVIC (Resolução CNPC 31/2018). Em 31.12.2022 todas as EFPC já estavam com os CNPJ criados para identificação dos planos. Esse CNPJ é do tipo “Sem personalidade jurídica”, e com isso, todas as relações obrigacionais sobre os planos são assumidas pela administração da entidade, mas, cada plano torna-se um ente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e assim, mais facilmente identificado para os diversos fins que os envolvem. O CNPJ por Plano é considerado uma conquista do sistema que permitirá maior segurança jurídica nas questões de segregação patrimonial entre os planos de benefícios de entidades multiplanos e/ou multipatrocinadas. Conforme Resolução CNPC nº 57/2023, além da criação dos CNPJ para cada Plano, até 31.12.2023 todas as entidades devem ter concluído o processo operacional junto às instituições de operações bancárias e de custódia dos investimentos e aplicações financeiras.

A seguir estão listados os CNPJ dos planos de benefícios previdenciais administrados pela Fachesf, bem como da administração e dos planos de assistência à saúde:

Plano	PREVIC/CNPB	MF/CNPJ	Situação
Plano BD	19.800.020-29	48.306.626/0001-57	Fechado para novas adesões
Plano CD	20.010.021-65	48.307.143/0001-77	Fechado para novas adesões
Plano BS	20.010.022-38	48.307.145/0001-66	Benefício Saldado e não permite adesões
Plano RealizePrev	20.190.026-47	48.307.710/0001-95	Em atividade para novas adesões
Plano CD Puro	20.220.029-38	49.619.903/0001-44	Em atividade para novas adesões. ²
PGA Planos de Assistência à Saúde	N/A	42.160.192/0001-43 ¹	Em atividade

¹ CNPJ com personalidade jurídica e responsável por todas as operações executadas pela Fachesf.

² A partir de 2024 o Plano CD Puro será encerrado para novas adesões.

1.1.1 Planos de Natureza Previdenciária

a) Plano de Benefício Definido - BD

Plano instituído na modalidade de Benefício Definido, no qual o valor do benefício é previamente definido de acordo com o Salário Real de Benefício – SRB do participante e o valor do benefício da previdência social. O Plano encontra-se em extinção, não aceitando novas adesões. Além dos Assistidos, o Plano BD conta com os Participantes Ativos remanescentes do processo de migração, que optaram por permanecer neste Plano ao invés de transferir as reservas previdenciárias para os Planos CD e/ou BS.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO BD Benefício Definido	31.12.2023		31.12.2022	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos	2	63,5	9	64,2
Aposentados e Pensionistas	5.273	78,3	5.396	75,9
Quantitativo Total	5.275	-	5.405	-

b) Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida - CD

Plano instituído na modalidade de Contribuição Variável, no qual o valor dos benefícios programados é definido com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão e a partir de então se torna um benefício vitalício. Já os benefícios de risco (invalidez e pensão por morte) possuem regras equivalentes ao Plano de Benefício Definido, ou seja, seu valor é definido com base no Salário Real de Benefícios - SRB e no valor do benefício da previdência social. Os atuais participantes ativos são os empregados da Fachesf e da Chesf que aderiram ao Plano, bem como os que optaram pela migração em 29.06.2001. Com a instituição do Plano CD Puro, o Plano CD foi extinto para novas adesões e se manterá na capitalização patrimonial e concessão dos benefícios referentes aos participantes que estavam no Plano CD até 16.12.2022.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO CD Contribuição Variável	31.12.2023		31.12.2022	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos e Autopatrocínados	2.582	48,1	3.387	50,6
Aposentados e Pensionistas	2.963	69,0	2.686	67,6
Quantidade Total	5.545	-	6.073	-

c) Plano Saldado de Benefícios - BS

Plano instituído na modalidade de Benefício Definido, que se caracteriza pelo saldamento do direito do participante no Plano de Benefício Definido ao qual o participante estava vinculado antes de sua migração. O valor do benefício saldado foi apurado em 29.06.2001 e corrigido até então pelo indexador do Plano. Este Plano encontra-se em extinção, não podendo mais receber novas adesões. Os atuais participantes ativos deste Plano são os participantes que optaram pela migração do Plano de Benefício Definido - BD. Os Planos BS e CD, bem como a revisão do Plano BD, foram aprovados em definitivo pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, na época, por meio dos Ofícios nºs 2.450/SPC/GAB/COA e 2.451/SPC/GAB/COA, ambos de 18.10.2001, com data-base de migração de 29.06.2001.

Concomitantemente à migração para o Plano CD, a Fachesf promoveu o recadastramento de todos os Participantes, com o intuito principal de comprovar a exatidão das informações do tempo de vínculo à Previdência Social e ainda de aprimorar a qualidade das informações do cadastro da Fundação. A adesão ao novo Plano atingiu um percentual de 97,1% dos Participantes.

Em paralelo a esse processo, o custeio do Plano BD para os Participantes Ativos que optaram por nele permanecer foi redefinido de acordo com o previsto na legislação vigente, de forma a adequá-lo ao real custo dos benefícios oferecidos e a obedecer à Emenda Constitucional nº 20/1998.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO BS Benefício Definido	31.12.2023		31.12.2022	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos e Autopatrocínados	108	62,8	438	64,3
Aposentados e Pensionistas	1.999	69,7	1.805	68,4
Quantidade Total	2.107	-	2.243	-

d) Plano Setorial RealizePrev

Em 2019 a Fachesf instituiu mais um Plano de Benefícios, aprovado pela Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da Portaria nº 910, de 18 de outubro de 2019. O Plano de Benefícios RealizePrev foi instituído na modalidade de Contribuição Definida, para funcionar na qualidade de Plano Setorial conforme Convênio de Adesão entre a Fachesf e a ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, na condição de instituidor do Plano. A adesão ao Plano RealizePrev poderá ser realizada por pessoa física associada, membro ou vinculada direta ou indiretamente ao Instituidor Setorial, cujos benefícios previdenciários são definidos com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão e a partir de então se torna um benefício programado e limitado ao respectivo patrimônio individual, devidamente capitalizado.

A Contribuição Previdenciária mínima, em 2019, foi de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Em 2023 a contribuição mínima foi de R\$ 64,96 e é aplicada às contribuições normais e voluntárias, bem como para recebimento de Portabilidade. O patrimônio previdencial acumulado será capitalizado por meio de aplicações financeiras que visam alcançar rentabilidade igual ou superior a 100% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

O Custeio Administrativo do Plano RealizePrev corresponde a 0,85% a.a. aplicado sobre o patrimônio do plano, cujos recursos são abatidos do rendimento dos investimentos do Plano Realizeprev e repassados ao Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Considerando o período de gastos administrativos pré-operacionais, bem como a necessidade de dotação inicial para cobertura da possível insuficiência temporária, entre as receitas e despesas administrativas demandadas pelo Plano RealizePrev, o Conselho Deliberativo aprovou a utilização de recursos do Fundo Patrimonial do PGA pertencente aos Planos BD, CD e BS, a título de compartilhamento de recursos administrativos para suprir as necessidades do PGA do Plano RealizePrev. O montante aprovado para o compartilhamento dos recursos administrativos foi de R\$ 1.066 mil, cuja autorização prevê a utilização exclusiva para cobertura de insuficiências de receitas administrativas, quando necessário, porém limitado ao período de sessenta meses a partir do início das operações do Plano RealizePrev (nov/2019). Em 31.12.2023 o Fundo Administrativo Compartilhado correspondeu a R\$ 158.708,41 (em 2022: R\$ 461.551,96).

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO REALIZEPREV Setorial Contribuição Definida	31.12.2023		31.12.2022	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos	4.560	47	3.489	47
Assistidos em Benefício Proporcional Diferido	635	57	418	57
Assistidos	96	57	-	-
Quantidade Total	5.291	-	3.907	-

e) Plano CD Puro

com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão e a partir de então se torna um benefício de renda certa e não vitalício. Este Plano foi instituído em 16.12.2022 e encontra-se aberto a novas adesões.

Apesar da criação do Plano CD Puro ter ocorrido em 2022, suas operações foram iniciadas a partir de 2023. Ainda em 2023 por demanda da Eletrobras Chesf, a Fachesf implementou ações para o processo de migração, pelo qual o Plano CD Puro estava determinado a ser o receptor das reservas previdenciárias dos participantes e assistidos que optarem pela migração oriundas dos Planos BD, CD e BS. Até 31.12.2023 o Plano CD Puro contou com 4 participantes ativos, com idade média de 34 anos.

1.1.2 Planos de Natureza Assistencial

a) Plano Fachesf Saúde

- **Plano Padrão:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 09.07.1991, inscrito sob o nº 436.221.017, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.
- **Plano Básico:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.220.019, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria.
- **Plano Especial:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.222.015, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.

- **Plano Premium:** plano coletivo por adesão, aprovado pela Diretoria Executiva da Fachesf em 31/10/2022, conforme DDE nº 129/2022, inscrito sob o nº 493.976/22-0, em 28/11/2022 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais, odontológicas e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento, com área de atuação nos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí, São Paulo e Rio de Janeiro. Com a criação do Plano Premium houve a substituição imediata das operações assistenciais executadas pelo Plano PAP/Fachesf.
- **Plano Essencial:** plano Coletivo por Adesão, inscrito sob o nº 484.993.201 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria. A área de atuação deste Plano compreende os seguintes Municípios de Pernambuco: Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe.

b) Plano Fachesf Saúde Mais

Plano Coletivo Empresarial, instituído em 10.07.2013, inscrito sob o nº 469.459.137, em 10.07.2013, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no que se refere ao Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV de 2013; ao Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE de 2017; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2018; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019; e ao Plano de Demissão Consensual 2019.2 – segunda geração. Para os ex-empregados que aderiram aos referidos planos de incentivo ao desligamento de pessoal, a Chesf se comprometeu com a cobertura dos gastos de assistência à saúde pelo prazo máximo de sessenta meses, de acordo com o que determina cada respectivo Convênio de Adesão firmado entre a Chesf e a Fachesf.

Considerando o encerramento da cobertura econômico-financeira pela Chesf em 31.12.2023, durante o ano de 2024 a Fachesf deverá proceder com as ações para prestação de contas junto à Chesf, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial para continuidade das atividades assistenciais do Plano Fachesf Saúde Mais.

c) Plano Plus

Plano coletivo empresarial, de pós pagamento, instituído em 16/09/2022, inscrito sob o nº 493.361/22-3, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais, odontológicas e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf, a fim de ofertá-lo para os empregados da Companhia e seus dependentes legalmente reconhecidos.

Com a criação do Plano Plus, o Plano PAP/Chesf foi encerrado e o Plano Infinity foi totalmente esvaziado por migração.

d) Plano Infinity

Plano coletivo empresarial, modalidade pré-pagamento, instituído em 03/06/2021, inscrito sob o nº 489.002/21-7, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais, odontológicas e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf, a fim de ofertá-lo para os empregados da Companhia e seus dependentes legalmente reconhecidos. Porém, com a criação do Plano Plus, por demanda da Chesf, houve a migração total dos beneficiários, e com isso, o Plano Infinity foi esvaziado e se mantém apenas para cumprir com os compromissos assistenciais de contas médicas e hospitalares residuais junto à rede credenciada.

1.2 Fontes de Recursos dos Planos de Benefícios

As fontes de recursos dos planos de benefícios previdenciais e de assistência à saúde são definidas nas avaliações atuariais, emitidas pelas consultorias em atuária, Rodarte Nogueira, e Actuarial, respectivamente. Estes valores são repassados mensalmente à Fachesf.

1.2.1 Fontes de Recursos dos Planos Previdenciais

a) Plano de Benefício Definido - BD		
Participantes Ativos	Participantes Assistidos e Autopatrocinados	Patrocinadora Chesf
<p>Contribuição Normal:</p> <p>Contribuição normal resultante da aplicação do percentual médio de 11,28% (2022: 10,15%) sobre a folha de salários dos participantes. Para custeio administrativo é destinado o equivalente a 9% sobre o total das contribuições normais.</p>	<p>Contribuição Normal:</p> <p>Assistidos: Contribuição dos Aposentados equivalente a 3,08% do benefício recebido da Fundação, destinando 9% para o custeio administrativo. No caso de Pensionistas a contribuição corresponde a 0,28% sobre o benefício recebido da Fundação, cuja destinação é para custeio de despesas administrativas.</p> <p>Autopatrocinados: Não há Participantes Autopatrocinados neste Plano.</p>	<p>Contribuição Normal:</p> <p>Contribuição com valor igual ao do participante ativo, destinando 9% para o custeio administrativo. Efetua, ainda, contribuição mensal específica para o custeio administrativo, que durante o exercício de 2023 correspondeu a R\$ 1.445 mil (2022 – R\$ 1.656 mil). De acordo com a avaliação atuarial, no exercício de 2024 essa contribuição será de R\$ 1.499 mil.</p> <p>Contribuição Extraordinária:</p> <p>Contribuição Extraordinária mensal, destinada à amortização de Operações Contratadas – Equacionamento de Déficit, cujo compromisso está firmado entre a Chesf e a Fachesf, conforme prevê o Regulamento do Plano BD, que durante o ano de 2023 correspondeu ao valor médio mensal de R\$ 19.604 mil (2022: 19.604 mil).</p>

b) Plano de Benefício de Contribuição Definida - CD

Participantes Ativos	Participantes Assistidos e Autopatrocinados	Patrocinadora Chesf e Fachesf
<p>Contribuição Normal:</p> <p>Contribuição em valores equivalentes a percentual dos respectivos salários de participação, escolhido pelos próprios participantes, sendo no mínimo 2%.</p>	<p>Contribuição Normal:</p> <p>Assistidos: Contribuição em valor equivalente a 0,28% do benefício recebido da Fundação, destinados integralmente ao custeio administrativo.</p> <p>Autopatrocinados: Contribuição em valor equivalente à contribuição dos participantes ativos e às contribuições de responsabilidade da Patrocinadora, inclusive, as destinadas ao custeio dos benefícios de risco e das despesas administrativas.</p> <p>Contribuição Extraordinária:</p> <p><u>Equacionamento de déficit do ano de 2018 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.19, cuja amortização teve início em 2020, com valor mensal equivalente a 5,07% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD.</p> <p><u>Equacionamento de déficit do ano de 2020 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.21, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 19,37% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD.</p> <p><u>Equacionamento de déficit do ano de 2021 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.22, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 2,21% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD.</p>	<p>Contribuição Normal:</p> <p><u>Contribuição Principal.</u> Valores apurados de acordo com o que determina o Regulamento do plano, cujo fator principal é o percentual de contribuição do respectivo participante.</p> <p><u>Contribuição Especial.</u> Durante o exercício de 2023 não houve necessidade de contribuição para cobertura de benefício de Pensão por Morte, bem como por invalidez (2022: não houve contribuição). De acordo com a Avaliação Atuarial, em 2024 as Patrocinadoras não precisarão contribuir para formação de provisão para cobertura de benefício de Pensão por Morte e Invalidez, uma vez que tais reservas continuam totalmente constituídas.</p> <p><u>Contribuição Extra.</u> Para cobertura do custeio administrativo que no exercício de 2023 correspondeu a R\$ 845 mil (2022 – R\$ 936 mil). De acordo com avaliação atuarial, para 2024 foi definido valor mensal de R\$ 875 mil.</p> <p>Contribuição Extraordinária:</p> <p><u>Equacionamento de déficit do ano de 2018:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.19, cuja amortização teve início em 2020, com valor mensal equivalente a 5,07% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD. O equacionamento é de responsabilidade das patrocinadoras Chesf e Fachesf.</p> <p><u>Equacionamento de déficit do ano de 2020:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.21, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 19,37% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD. O equacionamento é de responsabilidade das patrocinadoras Chesf e Fachesf.</p> <p><u>Equacionamento de déficit do ano de 2021 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.22, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 2,21% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD.</p>

c) Plano Saldado de Benefícios - BS		
Participantes Ativos	Participantes Assistidos e Autopatrocinados	Patrocinadora Chesf
Não há contribuições a serem efetuadas para este Plano.	<p>Contribuição Normal:</p> <p>Assistidos: Contribuição dos Aposentados equivalente a 3,08% do benefício recebido da Fundação, destinando 9% para o custeio administrativo. No caso de Pensionistas a contribuição corresponde a 0,28% sobre o benefício recebido da Fundação, cuja destinação é para custeio de despesas administrativas.</p> <p>Autopatrocinados: Não há contribuições normais a serem efetuadas para este Plano.</p>	<p>Contribuição Normal:</p> <p>Contribuição Extra: Contribuição mensal para cobertura das despesas administrativas, que no exercício de 2023 correspondeu a R\$ 257 mil (2022: R\$ 294 mil). De acordo com avaliação atuarial, para o exercício de 2024 a contribuição será de R\$ 266 mil.</p> <p>Contribuição Extraordinária: Contribuição mensal a partir de 2021, inclusive, destinada à amortização de Contrato de Dívida firmado entre a Fachesf e a Chesf, conforme previsto em Regulamento do Plano. O valor da Contribuição Extraordinária em 2022 repassada pela Chesf mensalmente foi no valor médio de R\$ 2.032 mil (2022: R\$ 1.433).</p>

d) Plano Setorial RealizePrev
<p>Contribuição Normal:</p> <p>Em 2023 as Contribuições Previdenciárias foram aportadas pelos Participantes a partir do valor de R\$ 64,96. Até 31.12.2023 o Plano registra uma contribuição média de R\$ 114,95 (2022: R\$ 110,81).</p> <p>O Custeio Administrativo corresponde à Taxa de Administração de 0,85% a.a. aplicada sobre o patrimônio do Plano, cuja repasse para o Plano de Gestão Administrativa ocorre da retirada do rendimento das aplicações financeiras.</p>

e) Plano CD Puro
<p>Contribuição Normal:</p> <p>As contribuições são efetuadas pelas patrocinadoras Chesf e Fachesf em paridade com as contribuições efetuadas pelos participantes ativos. Em 2023 as Contribuições Previdenciárias foram aportadas pelos Participantes e Patrocinadoras, cujo montante anual correspondeu a R\$ 140 mil.</p> <p>O Custeio Administrativo corresponde à Taxa de Administração de 0,38% a.a. aplicada sobre o patrimônio do Plano, cujo repasse para o Plano de Gestão Administrativa ocorre da retirada do rendimento das aplicações financeiras.</p>

1.2.2 Fontes de Recursos dos Planos de Saúde

a) Plano Fachesf Saúde

Contribuição Normal: estes planos são custeados pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.

Contribuição Extraordinária: tendo em vista que os empregados da Chesf que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC/2019.2 e que, também já faziam parte do Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico) foram transferidos, junto com os dependentes e agregados, para o novo Plano Fachesf-Saúde Mais. Visando indenizar o Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico), pela saída incentivada de beneficiários, foi formado um Fundo Patrimonial a partir do repasse (indenização financeira) específico pela Chesf, cujo valor foi definido por titular conforme Avaliação Atuarial.

O custeio administrativo é definido a partir de percentual de taxa administrativa calculada pelo método Full-time Equivalent (FTE). O valor resultante é transferido para cobertura das despesas administrativas necessárias à gestão do plano.

b) Plano Fachesf Saúde Mais

Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV 2013: devido a esse plano de desligamento da Chesf foi determinado custeio por meio de uma dotação inicial (receita antecipada) de R\$ 112.346,48 efetuada pela Chesf, calculada para cada titular, optante pelo PIDV, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar, durante o prazo estipulado de sessenta meses.

Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE 2017: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio foi efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 177.169,71 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.

Plano de Demissão Consensual – PDC 2018: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio foi efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 219.191,06 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.

Plano de Demissão Consensual – PDC 2019: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio foi efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em trinta e seis meses corresponderá a R\$ 183.237,30 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar.

Plano de Demissão Consensual – PDC 2019.2: devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio foi efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que corresponderá no total de R\$ 71.008,00 por cada beneficiários que optou pela cobertura de um ano pela participação da Chesf; no total de R\$ 146.295,68 por cada benefícios que optou pela cobertura de dois anos pela participação da Chesf; e no total de R\$ 235.709,75 por cada benefícios que optou pela cobertura de três anos pela participação da Chesf.

O custeio administrativo é definido a partir de percentual de taxa administrativa calculada pelo método Full-time Equivalent (FTE). O valor resultante é transferido para cobertura das despesas administrativas necessárias à gestão do plano.

c) Plano Plus

O Plano Plus é um plano em pós-pagamento e suas receitas são efetuadas a título de reembolso, pela Chesf, das despesas assistenciais efetuadas por seus empregados e dependentes.

O custeio administrativo é apurado a partir da multiplicação de cada beneficiário por R\$ 75,00, cujo valor é destinado para cobertura das despesas administrativas necessárias à gestão assistencial do plano.

2. Escrita Contábil

Estas Demonstrações Contábeis reportam informações dos fenômenos que compõem a escrita contábil da Gestão Previdencial e Gestão Administrativa, conforme exigências emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Pois, a escrita contábil da Gestão Assistencial (planos de saúde), é elaborada separadamente, conforme exigências contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, assim como as respectivas Demonstrações Contábeis e Relatório de Auditoria Independente.

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis, segregadas por Plano de Benefícios Previdenciários, Plano de Gestão Administrativa e Consolidadas. As práticas contábeis exercidas pela Fachesf estão em conformidade com as normas e procedimentos contábeis gerais adotadas no Brasil, bem como obedece aos atos normativos específicos aplicados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, que estão principalmente definidas na Resolução CNPC nº 43, de 06.08.2021 e na Resolução Previc nº 23, de 14.08.2023 e alterações posteriores.

As Demonstrações Contábeis aqui reportadas foram autorizadas pela Diretoria Executiva em 19 de março de 2024, para apreciação pelos Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, visando aprovação pelo Conselho Deliberativo até 29 de março de 2024. E assim, a Administração da Fachesf declara que as Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas ora divulgadas, contemplam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

2.1 Principais Práticas Contábeis Adotadas na Elaboração das Demonstrações Contábeis

A planificação contábil se divide em quatro Atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos e Gestão Assistencial) e cada Atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, a saber:

2.1.1 Gestão Previdencial

É o ambiente contábil dos registros e controles dos fatos primários gerados pelos planos de benefícios previdenciários, onde estão mantidas as classificações de contribuições, benefícios, institutos, provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como a mutação patrimonial que justifica a apuração do equilíbrio técnico (superávit ou déficit).

2.1.2 Gestão Administrativa

É o ambiente contábil que mantém os registros e controles dos fatos secundários e inerentes à administração dos planos de benefícios, onde estão mantidas as classificações de receitas, despesas e aquisições de ativos imobilizados, bem como a apuração de resultado que justifica a formação ou reversão do fundo patrimonial administrativo.

A contabilização dos eventos administrativos é efetuada em ambiente contábil próprio, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujo patrimônio que compõe o Fundo Administrativo está segregado por plano de benefícios, ou seja, o resultado do PGA é executado de forma consolidada e também, de forma segregada por plano de benefícios, dentro do seu próprio ambiente contábil. O referido fundo patrimonial é constituído pela diferença positiva entre as Receitas e Despesas Administrativas, com a finalidade de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado de suas operações.

a) Participação dos Planos Previdenciais no Fundo Patrimonial Administrativo

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, no ambiente contábil de cada plano de benefícios previdenciários, a parcela equivalente à participação dos planos de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA. Com isso, todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, mas, a parte do Fundo Administrativo que cabe a cada plano de benefícios previdenciários está contabilizada no ambiente previdencial de cada respectivo plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Tendo em vista que, o Fundo Administrativo estará com o saldo registrado no PGA e também em cada plano de benefícios previdenciais, de acordo com as respectivas participações, para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo nos mesmos é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

b) Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - RPGA

Conforme determina a Resolução CNPC Nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA da Fachesf tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários e dos planos de assistência à saúde, executados pela Fundação.

c) Rateio e Alocação das Despesas Administrativas

A segregação das despesas administrativas e das aquisições de ativos permanentes, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: a) segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade específica de um plano de benefícios. Neste caso a despesa é denominada de Despesa Específica; b) segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. Neste caso a despesa é denominada de Despesa Comum.

Para rateio das Despesas Comuns a Fachesf utiliza o método FTE (*Full-Time Equivalent*), que visa à mensuração do grau de envolvimento de cada profissional da Fundação nas atividades das gestões (Previdencial, Administrativa, Investimentos e Assistencial) e das atividades demandadas pelos planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

2.1.3 Fluxo de Investimentos

Grupo de contas contábeis destinado ao registro das aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios previdenciais, bem como dos recursos patrimoniais do plano de gestão administrativa.

a) Gestão dos Investimentos

O processo decisório sobre os investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fachesf ocorre no âmbito do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, sob a fiscalização do Conselho Fiscal, cujas decisões atendem ao que determina principalmente a Resolução CMN 4.994/2022. Esta norma dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Os montantes de recursos administrados pela Fatchesf, aplicados nos mercados financeiro e de capitais, são segregados por plano (BD, CD, BS, RealizePrev, PGA e CD Puro), e no caso do Plano CD também pelas Submassas de Benefícios Concedidos – BCO e Benefícios a Conceder - BAC, de forma real e custodiados no BNY Mellon Banco S.A.

Conforme a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, para apuração da taxa de juros real anual, a ser utilizada como meta para evolução do patrimônio de cada plano de benefícios, a entidade deve demonstrar, em estudo técnico, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. O referido estudo é elaborado por profissional atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios, e aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, bem como deverá estar acompanhado por parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A Resolução CNPC nº 30/2018 também contempla o conceito de “duração do passivo”, cujo fator deverá ser rigorosamente observado para gerenciamento do plano, pelo fato de representar a métrica mais ajustada às características e especificidades de cada plano de benefícios previdenciários. Para esse fim, “duração do passivo” corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, ponderada pelo patrimônio destes mesmos fluxos, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

De acordo com a metodologia constante no referido normativo e respectivas instruções apresentamos a seguir a “duração do passivo” e a taxa real de desconto (referência para rentabilidade dos investimentos) calculadas e esperadas para os planos de benefícios BD, CD e BS:

Plano de Benefícios	Taxa Real de Juros (a.a.)		Duração do Passivo (anos)	
	2022	2023	2022	2023
PLANO BD	4,50%	4,50%	8,12	7,96
PLANO CD	4,91%	4,91%	11,24	10,25
PLANO BS	4,50%	4,50%	10,18	9,87

O Plano CD está estruturado na modalidade de Contribuição Variável – CV e está sendo administrado de forma segregada entre as submassas de Benefícios Concedidos – BCO (provisões matemáticas dos participantes assistidos) e de Benefícios a Conceder – BaC (provisões matemáticas dos participantes ativos). Esta segregação ocorreu em 2016 em conformidade com as normas vigentes, visando proporcionar melhores condições para alocação de recursos para investimentos e aplicações financeiras, principalmente no que se refere à estratégia e alvos de rentabilidade, levando em consideração a relação risco-retorno e a convergência às características de cada submassa que compõe o Plano CD. Para apuração das provisões matemáticas da submassa BCO são realizados estudos técnicos com base em premissas critérios atuariais. Já a apuração das provisões matemáticas da submassa BaC é realizada a partir da evolução patrimonial dos respectivos recursos investidos e aplicados.

No que se refere aos planos RealizePrev e CD Puro, de acordo com as suas modalidades de Contribuição Definida, os resultados de investimentos esperados são reportados por meio de um alvo definido a partir de estudos técnicos de otimização, que evidenciaram a melhor oportunidade de rentabilidade na relação entre risco e retorno sobre as aplicações financeiras. Desta forma, a referência da rentabilidade esperada pela gestão da Fachesf para capitalização dos recursos garantidores dos Planos RealizePrev e CD Puro é superar 100% do CDI. Para esses planos não há a apuração da Duração do Passivo, pela sua modalidade de Contribuição Definida, e considerando o normativo estabelecido na IN Previc nº 10/2018, art. 8, parágrafo 1º, para fins de definição de taxa de juros parâmetro, a duração do passivo seria estabelecida em 10 (dez) anos, contudo os planos não utilizam taxa real anual de juros como base para cálculo de benefícios.

Com relação ao Plano de Gestão Administrativa – PGA, o índice de referência para retorno dos rendimentos de aplicações financeiras continua sendo o DI-Cetip, conforme estabelecido em sua Política de Investimentos.

b) Rentabilidade dos Investimentos

• Plano BD

No ano de 2023 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano BD, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 14,96%, acima da meta atuarial do plano de 9,33% ao ano.

PLANO BD	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	14,93
Renda Variável	32,09
Estruturado	3,16
Exterior	13,05
Imobiliário	21,29
Operações com Participantes	6,06
Rentabilidade total apurada em 2023	14,96
Meta de Rentabilidade para 2023	9,33

O Plano BD destaca-se por sua alocação estratégica de patrimônio, sendo 78% investido no segmento de renda fixa. Dessa fatia, 4,99% estão alocados em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 4,02% em crédito privado e 67,51% em uma carteira administrada, totalmente marcada para negociação. É relevante notar que essa abordagem resultou em um retorno positivo que superou a meta atuarial estabelecida para o plano.

A carteira de renda variável do plano apresentou uma valorização notável em 2023. A perspectiva otimista surgiu com os principais bancos centrais indicando o término do aperto monetário e o Comitê de Política Monetária iniciando a redução das taxas locais. Diante desse cenário, os ativos de risco experimentaram uma significativa valorização ao longo do ano, culminando em um rendimento de 32,09% na estratégia de renda variável. O segmento Estruturado auferiu retorno positivo de 3,16% no ano. O segmento é formado por Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos Multimercado. Para o segmento de investimento imobiliário, o desempenho foi de 21,29% no ano. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno positivo de 13,05%.

- **Plano CD [Submassa de Benefícios Concedidos – BCO]**

No ano de 2023 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano CD Benefícios Concedido, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 15,73%, acima da meta atuarial do plano de 9,76% ao ano.

PLANO CD – Benefício Concedido	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	15,70
Renda Variável	20,91
Exterior	11,49
Operações com Participantes	6,07
Rentabilidade total apurada em 2023	15,73
Meta de Rentabilidade para 2023	9,76

O Plano CD BCO, possui 92,54% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 16,94% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 2,00% em crédito privado e em carteira administrada 73,60%.

A carteira de renda variável do plano apresentou uma valorização notável em 2023. A perspectiva otimista surgiu com os principais bancos centrais indicando o término do aperto monetário e o Comitê de Política Monetária iniciando a redução das taxas locais. Diante desse cenário, os ativos de risco experimentaram uma significativa valorização ao longo do ano, culminando em um rendimento de 20,91% na estratégia de renda variável. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno positivo de 11,49%.

- **Plano CD [Submassa de Benefícios a Conceder – BaC]**

No ano de 2023 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano CD Benefícios a Conceder, calculada pela variação da cota, foi positiva em 15,20%, acima da meta atuarial do plano de 9,76% ao ano.

PLANO CD - A Conceder	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	14,97
Renda Variável	21,62
Estruturado	5,37
Exterior	12,01
Imobiliário	32,03
Operações com Participantes	6,31
Rentabilidade total apurada em 2023	15,20
Meta de Rentabilidade para 2023	9,76

O Plano CD BAC, possui 59,03% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 7,79% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 6,55% em crédito privado e em carteira administrada 44,39% e com 100% dessa carteira administrada marcada a mercado, obteve retorno positivo, superior ao índice de referência.

A carteira de renda variável do plano apresentou uma valorização notável em 2023. A perspectiva otimista surgiu com os principais bancos centrais indicando o término do aperto monetário e o Comitê de Política Monetária iniciando a redução das taxas locais. Diante desse cenário, os ativos de risco experimentaram uma significativa valorização ao longo do ano, culminando em um rendimento de 21,62% na estratégia de renda variável. O segmento Estruturado auferiu retorno positivo de 5,37% no ano. O segmento é formado por Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos Multimercado. Para o segmento de investimento imobiliário, o desempenho foi de 32,03%. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno positivo de 12,01%.

- **Plano BS**

No ano de 2023 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano BS, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 12,37%, acima da meta atuarial do plano de 9,33% ao ano.

PLANO BS	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	12,23
Renda Variável	24,17
Estruturado	3,87
Exterior	13,53
Imobiliário	35,97
Operações com Participantes	5,95
Rentabilidade total apurada em 2023	12,37
Meta de Rentabilidade para 2023	9,33

O Plano BS, possui 78,01% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 8,30% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 2,39% em crédito privado e em carteira administrada 67,24%.

A carteira de renda variável do plano apresentou uma valorização notável em 2023. A perspectiva otimista surgiu com os principais bancos centrais indicando o término do aperto monetário e o Comitê de Política Monetária iniciando a redução das taxas locais. Diante desse cenário, os ativos de risco experimentaram uma significativa valorização ao longo do ano, culminando em um rendimento de 24,17% na estratégia de renda variável. O segmento Estruturado auferiu retorno positivo de 3,87% no ano. O segmento é formado por Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos Multimercado. Para o segmento de investimento imobiliário, o desempenho dos fundos imobiliários foi de 35,97%. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno positivo de 13,53%.

- **Plano CD Puro**

Em 2023, o alvo para rentabilidade dos investimentos do CD Puro correspondeu a 100% do CDI do período.

PLANO CD PURO	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	6,90
Meta de Rentabilidade para 2023	6,90

- **Plano Realizeprev**

Em 2023 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano RealizePrev, calculada pelo método de Cotas, foi positiva em 11,93%, insuficiente para superar o alvo de rentabilidade de 13,04%.

PLANO REALIZEPREV	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	12,67
Renda Variável	22,57
Estruturado	5,15
Exterior	10,13
Rentabilidade total apurada em 2023	11,93
Meta de Rentabilidade para 2023	13,04

- **Plano de Gestão Administrativa - PGA**

Em 2023, os recursos do PGA estavam alocados em fundos de investimentos de liquidez diária, sendo 98,59% no Ipojuca FI RF e 1,41% no BB Milênio.

PLANO PGA	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	12,76
Meta de Rentabilidade para 2023	13,04

c) Política dos Investimentos

As Políticas de Investimentos dos planos gerenciados pela Fatchesf, que delineiam as estratégias para alocar recursos visando alcançar a rentabilidade esperada, são anualmente elaboradas em conformidade com requisitos legais e submetidas à aprovação do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Durante a revisão dessas políticas, constatou-se que o cenário para 2023 previa taxas de juros reais elevadas. Em resposta, os estudos de macroalocação recomendaram a redução das posições de risco nos planos de benefícios, uma tendência que se manteve para 2024. Isso se deve à atratividade dos prêmios na renda fixa, possibilitando a configuração de uma carteira com menor exposição ao risco de mercado, alinhada ao potencial de convergência com as metas atuariais e índices de referência.

Em 2023, a discussão central foi o início do afrouxamento monetário e a redução da taxa básica de juros no Brasil. A Selic, que começou o ano em 13,75%, teve uma queda para 11,75% ao final do ano. As previsões econômicas eram desfavoráveis no início, mas medidas como a PEC da Transição proporcionaram alívio nas contas. A condução da política monetária pelo Banco Central foi criticada, com pressões para agilizar a redução da Selic. A desaceleração da inflação, impulsionada por fatores como a queda nos preços da gasolina e melhor desempenho de alimentos, contribuiu para a diminuição dos juros. A taxa de desemprego caiu de 8,4% para 7,6%, com melhorias na qualidade das vagas. O PIB teve surpresas positivas nos três primeiros trimestres, destacando-se o setor agropecuário. Apesar do crescimento, o enfraquecimento no último trimestre foi atribuído aos juros altos, que impactaram o crédito e o endividamento das famílias. O texto também destaca a inflação dos serviços e a aprovação de medidas fiscais e reformas econômicas ao longo do ano.

As carteiras definidas nos estudos de macroalocação foram as que apresentaram menor risco considerando os parâmetros de rentabilidade esperada, liquidez e solvência dos planos. No caso dos planos BD e BS e do plano CD - Benefícios Concedidos, a alocação sugerida foi determinada por estudos de ALM, enquanto para a Submassa de Benefícios a Conceder e do RealizePrev a alocação foi definida com base em Estudos de Fronteira Eficiente.

A seguir apresentamos informações sobre as macroalocações dos Investimentos por plano de benefícios que foram efetivas em 2023, bem como sobre o ano de 2024, cujas previsões de alocação desses investimentos já estão definidas:

PLANO BD						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Renda Fixa	40	40	81	82	100	100
Renda Variável	-	-	5	5	40	70
Estruturado	-	-	5	6	15	20
Exterior	-	-	3	1	9	10
Imobiliário	-	-	1	2	5	20
Operações com Participantes	-	-	5	4	8	15

PLANO CD						
-----------------	--	--	--	--	--	--

Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Renda Fixa	-	40	78	80	100	100
Renda Variável	-	-	13	8	70	70
Estruturado	-	-	4	8	20	20
Exterior	-	-	3	2	10	10
Imobiliário	-	-	0	1	20	20
Operações com Participantes	-	-	2	1	15	15

PLANO BS						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Renda Fixa	50	50	79	92	100	100
Renda Variável	-	-	5	2	20	70
Estruturado	-	-	8	4	15	20
Exterior	-	-	6	1	10	10
Imobiliário	-	-	1	0	5	20
Operações com Participantes	-	-	1	1	5	15

PLANO REALIZEPREV						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Renda Fixa	50	50	83	86	100	100
Renda Variável	-	-	4	2	70	70
Estruturado	-	-	5	10	20	20
Exterior	-	-	6	2	10	10
Imobiliário	-	-	-	-	20	20
Operações com Participantes	-	-	2	0	15	15

PLANO CD PURO						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Renda Fixa	50	40	98,8	83	100	100
Renda Variável	-	-	-	5	20	70
Estruturado	-	-	0,3	10	15	20
Exterior	-	-	0,9	2	10	10
Imobiliário	-	-	-	-	20	20
Operações com Participantes	-	-	-	-	10	15

Ao longo do ano de 2023, a Fachesf, buscando atender as alocações estratégicas definidas nas Políticas de Investimentos dos planos, realizou alguns movimentos explicitados a seguir:

Segmentos de Investimentos	Planos de Benefícios			
	BS	CD BCO	CD BaC	Realizeprev
Renda Fixa	-	<ul style="list-style-type: none"> Venda de R\$ 144.422 mil em NTN-B 50. Compra de R\$ 270.635 mil em NTN-Bs com vencimentos mais curtos (até 2035). 	-	<ul style="list-style-type: none"> Redução de R\$ 36.500 mil em fundos de caixa. Aumento de R\$ 14.243 mil em fundos de crédito e 14.446 mil em compra à mercado de NTN-Bs com vencimento até janeiro de 2027.
Renda Variável	Redução de R\$ 42.500 mil	Redução de R\$ 15.500 mil	Redução de R\$ 46.000 mil	Aumento de R\$ 3.000 mil
Estruturado	-	-	-	Aumento de R\$ 3.200 mil
Exterior	-	-	-	Aumento de R\$ 1.600 mil

d) Riscos dos Investimentos

- Planos de Benefícios Previdenciários (BD, CD, BS, CD Puro e RealizePrev)

A carteira de investimentos dos Planos está composta por Títulos Públicos federais, Ativos de Crédito Privado, Empréstimos aos Participantes com garantias contratuais e do Fundo Patrimonial dos Empréstimos, Ações negociadas na B3 (Bolsa, Brasil, Balcão), Investimentos em Renda Variável no Exterior, Fundos Multimercados Estruturados, Fundos de Participações e Ativos do segmento imobiliário, composto por Fundos Imobiliários e Imóveis. Apesar dos Fundos de Participações direcionarem seus investimentos para empresas não listadas em Bolsa, que apresentam maiores incertezas e menor liquidez, e dos investimentos em imóveis também não apresentarem liquidez no curto prazo, todos os ativos possuem liquidez compatível com os compromissos atuariais dos Planos.

- Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os recursos do PGA estão alocados em Títulos Públicos Federais e Ativos de Crédito Privado através de Fundos de Investimentos de Renda Fixa, os quais possuem baixa probabilidade de perda e liquidez compatível com os compromissos financeiros do PGA.

2.1.4 Gestão Assistencial

É o ambiente destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. As entidades fechadas de previdência complementar que, também administram planos de saúde estão obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, porém, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determina que a Gestão Assistencial esteja representada por apenas uma rubrica totalizadora alocada ao final de cada grupo contábil patrimonial e de resultados. O detalhamento dos eventos relacionados aos benefícios de assistência à saúde está apresentado por esta Fundação nas demonstrações contábeis em separado, exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

2.1.5 Mutações Patrimoniais

Os registros das mutações patrimoniais, que compõem as Adições e Deduções da Gestão Previdencial, as Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são efetuados com base no Regime Contábil da Competência, com exceção das Contribuições Previdenciárias de Participantes Autopatrocinados do Plano CD, que são contabilizadas pelo Regime Contábil de Caixa, visando não causar interferências aleatórias ao cálculo da Cota Patrimonial do referido Plano, que é apurada para atualização do patrimônio dos respectivos Participantes Ativos. O registro contábil pelo Regime de Caixa é permitido aos eventos decorrentes dos Planos de Benefícios estruturados nas modalidades de contribuição variável e de contribuição definida, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 43, de 06.08.2021.

2.1.6. Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas requer que alguns valores sejam registrados a partir de estimativas. As estimativas atuariais e contábeis foram mensuradas e registradas com base em estudos técnicos atuariais, bem como em posicionamento da administração. Os valores constantes das demonstrações contábeis que foram registrados com base em estimativas são reportadas nos valores referentes a Provisões Matemáticas, Provisões Judiciais, Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa, Avaliação de Bens Imobilizados e Ativos de Investimentos que, na data base dos balanços patrimoniais evidenciam de forma adequada os respectivos riscos. No sentido de evitar desconformidades entre os fatores que determinam as estimativas e os valores contabilizados, a Administração procede periodicamente com a avaliação das premissas e hipóteses utilizadas, visando revisão dos valores registrados ou confirmação do saldo.

2.1.7 Transferência entre os Planos de Benefícios [Contas Consolidadoras]

A necessidade desse registro está diretamente relacionada à situação de que algumas operações financeiras envolvem participantes dos diversos planos, e a liquidação junto aos Bancos ocorre em uma única conta corrente da Fundação. Apesar da liquidação financeira de um evento que envolve os diversos planos ser efetuada em uma única conta corrente, é selecionada a conta de um plano para a liquidação total do evento. Este evento está devidamente contabilizado nas contas patrimoniais e de resultado, de forma segregada por plano em seu respectivo ambiente da estrutura contábil.

Com isso, quando o evento é liquidado, no controle do Contas a Receber ou do Contas a Pagar deve ser efetuado outro registro contábil, entre planos, no sentido de demonstrar que, o plano que recebeu em sua conta corrente recursos de outro plano, deve efetuar a respectiva transferência financeira, da mesma forma que, o plano que liquidou um compromisso de outro plano deve receber a respectiva transferência financeira. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação dos planos referentes às movimentações bancárias quando são efetuadas em conta corrente de outro plano.

Para melhor entendimento, a seguir citamos dois exemplos clássicos de eventos que geram estas transferências financeiras:

- **Pagamento da Folha de Benefícios:** a folha de benefícios previdenciários é contabilizada segregada entre os planos, porém, o arquivo eletrônico para liquidação bancária é consolidado, principalmente, pelo fato de um mesmo participante receber benefícios de mais de um plano, quando há benefício saldado. Neste caso o arquivo de pagamento bancário da folha é debitado em uma única conta corrente, e no mesmo mês são efetuados os registros contábeis a receber e a pagar entre os respectivos planos.
- **Recebimento de recursos do INSS:** o INSS credita em uma única conta corrente todo o montante devido aos planos da Fachesf, a título de repasse do valor adiantado aos assistidos pela Fachesf referentes aos benefícios de aposentadoria da previdência oficial. Neste caso, um plano recebe em sua conta corrente todo o valor do repasse, inclusive o que cabe aos outros planos, devendo imediatamente reconhecer uma obrigação para com os outros planos correspondentes às respectivas partes.

2.1.8. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis de realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme os critérios estabelecidos na Resolução Previc nº 23/2023 e alterações posteriores.

2.1.9. Ativos Contingentes

Ativo contingente: é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Praticamente certo: reflete uma situação na qual um evento futuro é certo, com prazo e valor definido, apesar de não ocorrido. A certeza advém de situações cujo controle está com a administração da Entidade e depende apenas dela, ou de situações em que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos. Nesse caso, a Entidade reconhece o Ativo, pois este não é contingente. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 (R1) do CFC.

A seguir estão relatadas as informações importantes sobre o Ativo Contingente das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), onde a Fachesf é parte interessada por ter aplicado recursos do Plano BD:

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar, com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”) nas “Obrigações” deste Fundo (OFND), com prazo de 10 anos e variação equivalente à da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional).

Tendo em vista a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades fechadas de previdência complementar, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, no ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra a União Federal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento- FND, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração das OFND.

Em 29.11.2010, o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial no 1.163.879/RJ), tendo como relator o Ministro Luiz Fux.

Seguiu-se a fase de cumprimento de sentença/execução perante a Justiça Federal do Rio de Janeiro. Por força de decisão proferida no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2), entendeu-se que a execução deveria ser feita por cálculos em liquidação e não em ação única, mas sim fracionadas em várias ações, individuais ou em que as entidades eram separadas por grupos. Em sua resposta aos pedidos de liquidação, a União alegou que, antes de discutir os valores devidos, as entidades deveriam comprovar i) que são patrocinadas por empresas públicas, sociedades de economia mista federal/estadual ou autarquias; ii) que a aquisição das OFNDs ficou limitada a 30% de suas reservas técnicas, e, iii) que carregaram os títulos até o vencimento.

Em 23/01/2012, a ABRAPP foi comunicada da distribuição pela União de Ação Rescisória (Ação Rescisória Nº 2012.02.01.000858-3), perante o TRF 2. Após os trâmites processuais cabíveis, especialmente relativos à apresentação de defesa, o julgamento da ação foi iniciado em 21/02/2013, sendo concluído em 18/04/2013, sendo os pedidos julgados improcedentes, no âmbito do TRF, o que, reflexamente, conservaram a decisão favorável às entidades na ação de origem. Irresignada a União interpôs os recursos cabíveis ao STJ e STF, não logrando êxito. Em definitivo, nos autos do RE nº 1216743, da Relatoria do Ministro Celso de Mello, a União Federal apresentou Agravo Interno que foi desprovido por unanimidade em decisão publicada no dia 18/05/2020, e cujo trânsito em julgado se operou em agosto de 2020. Em suma, tal ação rescisória foi julgada procedente apenas na parte onde era pedida a redução dos honorários de sucumbência, tendo sido mantidos todos os demais pontos da decisão.

Há de se registrar que a ação de liquidação para a FACHESF está tombada sob o nº 012242853-2016.4.02.5101, em trâmite na 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O valor do pedido é de R\$58.309.557,41 (atualizado até 05/09/2016), conforme indicado na petição inicial da fase de liquidação. O processo estava em fase de perícia, quando a Abrapp e a União, em conjunto, em março de 2021 atravessaram petição, pugnando pela suspensão do processo, o que foi renovado em novembro/ 2021. Vale perceber que, a União e a Abrapp desde o início de 2021, começaram aproximação e conversas para um acordo e, em maio de 2021, foi inaugurado um procedimento administrativo interno no âmbito da Central de Negociação da PRU-2, ocasião em que foi criado um grupo de trabalho para as discussões sobre os cálculos. Em tais conversas, foi ponto de consenso entre os representantes de ambos os lados que, após o ajuizamento das liquidações, decisões do STF e STJ, em sede de Recursos Repetitivos, alteraram as premissas dos juros de mora e da correção monetária dos débitos contra a Fazenda Pública, fazendo-se necessário um ajuste, para que os cálculos fossem refeitos levando em consideração o decidido pelo STJ nos Temas Repetitivos 905 e 807. Logo, a proposta de acordo a ser formulada pelas entidades deveria contemplar o pagamento do principal atualizado (TR) e acrescido de juros de mora, estando excluídos os juros remuneratórios e a mora sobre eles incidentes. Com isso, o valor estimado a ser recebido, em possível acordo pela Fachesf seria o montante, reconhecido em 31.12.21, de R\$ 39.842.782,09, por meio de precatório judicial.

O registro contábil da receita de investimentos não foi efetuado até então pela Fachesf, eis que se trata de matéria sujeita a discussão judicial e perícia para apuração de valores, de modo a se ter o valor preciso para a contabilização. Outrossim, de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, a Fachesf não efetuou tal contabilização com o objetivo de evitar quaisquer registros que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade apresentada a cada exercício social.

A seguir estão descritos os fatores que, pelo princípio da prudência e pela convenção do conservadorismo, que recomendaram a não contabilização de tal direito:

- a) os advogados, contratados pela ABRAPP, apresentaram ressalva quanto à forma de cálculo utilizada na ação de liquidação judicial para se chegar ao valor final de crédito, bem assim relativamente aos próprios valores apurados para identificação do direito de cada entidade fechada de previdência complementar envolvida na ação, sendo objeto inclusive de apuração em perícia nos autos;
- b) o fundo de investimentos destinado para pagamento dos recursos devidos às entidades não publicou ou reconheceu a respectiva obrigação;
- c) o agente custodiante dos investimentos realizados por esta Fundação não tem o registro e guarda do respectivo valor mobiliário, conforme determina o Artigo 14 da Resolução CMN nº 4.994/2020;
- d) cada ativo de investimentos, em uma entidade fechada de previdência complementar, trata-se de Recurso Garantidor de Benefícios Previdenciários, de modo que o respectivo registro contábil não deve ser alvo de dúvidas quanto ao valor de direito, liquidez ou prazo de realização;
- e) posicionamento adotado encontra-se em harmonia ao entendimento do órgão regulador, exposto na Nota Técnica 512/2018/PREVIC, de 14/06/2018 e a Nota nº 01/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 06/12/2011, após consultas realizadas pela ABRAPP.

Em 25/11/2021, a Fachesf aderiu ao Termo de Adesão à Proposta de acordo, remetido pela Abrapp, e aguarda a efetiva assinatura da União e posterior homologação judicial.

A despeito das últimas tratativas de negociação que direcionam para o acordo, ainda se entende que o registro contábil não deve ocorrer, porque não se tem o acordo ainda efetivamente assinado, firmado e homologado, mas apenas um indicativo de que isso ocorrerá ao longo de 2022.

Em 31.03.2022 foi emitido documento com a informação sobre o julgamento final do direito da Fachesf referente ao recebível oriundo da OFND, por meio da Ação de Execução nº 0122428-53.2016.4.02.5101, no valor final de R\$ 42.584 mil. A Fachesf reconheceu o direito creditório na qualidade de Precatório, no Plano BD, no valor de R\$ 27.489 mil a preços de 31.12.2022, conforme apuração de fluxo descontado pela BNY MELLON, custodiante dos investimentos contratado pela Fundação.

Em 31.12.2023 o valor atualizado desse direito creditório correspondeu a R\$ 32.714 mil.

2.1.10. Continuidade das Operações

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios atuais e do Plano de Gestão Administrativa. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela Fachesf.

2.1.11. Operações entre Partes Relacionadas

Em conformidade com Resolução Previc nº 23/2023, bem como no sentido de assegurar que as demonstrações contábeis da Entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de as Demonstrações Contábeis da Entidade estarem afetadas pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas .

Com isso, a Fundação informa que todas as transações com partes relacionadas realizadas pela entidade foram registradas nas demonstrações contábeis, e são as seguintes:

Partes Relacionadas	Operações Recorrentes
Patrocinadoras	Contribuições Previdenciárias/Administrativas: Contribuições vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados.
Participantes ativos e assistidos	<p>Contribuições previdenciárias e Custeios administrativos: contribuições vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios.</p> <p>Empréstimos (operações com participantes): podem ser concedidos aos participantes ativos e assistidos, caso permitido pelo regulamento de seu respectivo plano de benefícios, nas condições nele dispostas.</p> <p>Benefícios de prestação única, continuada, pensões e pecúlios: podem ser obtidos de acordo com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios.</p>

As contribuições dos patrocinadores e dos participantes ativos e assistidos, assim como os benefícios pagos estão demonstradas na DMAL de cada plano de benefícios, enquanto os saldos das operações com participantes estão detalhados na DAL de cada plano de benefícios.

2.2 Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, com destaque para a Resolução PREVIC nº 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e Resolução PREVIC nº 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, Resolução CNPC nº 43/2021, e em observância à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272/2010 e alterações, que aprovou a Intepretação Técnica Geral (ITG) nº 2001, e também ao CPC 49 “Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria”.

A legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não requer a segregação dos ativos e passivos entre circulante e não circulante e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pela Entidade e do plano de gestão administrativa.

O conjunto de informações que reportam as situações econômicas, financeiras e patrimoniais dos planos de benefícios previdenciários e do plano de gestão administrativa está estruturado de acordo com as Demonstrações Contábeis a seguir:

2.2.1 Balanço Patrimonial

Apresenta os valores correspondentes à soma dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa, Assistencial e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes aos respectivos planos de benefícios. Nesta demonstração, estão eliminadas as operações a receber (Ativo) e a pagar (Passivo) registradas exclusivamente entre os Planos da Fundação, no sentido de evidenciar os saldos patrimoniais sem a interferência daqueles que se anulam entre contas correspondentes no Ativo e no Passivo. Em 31 de dezembro os valores consolidados pela Fachesf estão descritos a seguir:

Valores em R\$ mil

Descrição	31.12.2023		31.12.2022	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Participação no Fundo PGA	(250.552)	250.552	(207.634)	207.634
Custeio Administrativo	(10.279)	10.279	(12.639)	12.639
Transferência Financeira	(24.904)	24.904	(10.458)	10.458
Soma	(285.735)	285.735	(230.731)	230.731

O Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes grupos contábeis:

a) Ativo

• Disponível

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos, bem como a existência de cheques emitidos em poder da tesouraria e remessa de numerário para outras praças até a data do balanço.

• Ativo Realizável – Gestão Previdencial

Registra os direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência. Compreendem também os valores contratados por Patrocinadores, decorrentes de equacionamento de déficit, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária, até a data do balanço, inclusive os valores decorrentes de Depósitos Judiciais/Recursais.

• Ativo Realizável – Gestão Administrativa

Registra os direitos a receber relativos aos eventos administrativos, principalmente no que se refere aos valores decorrentes do repasse de custeio administrativo a receber dos planos de benefícios, bem como a antecipação de despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que contribuirá para a formação de resultados de meses subsequentes, tais como: adiantamentos sob a responsabilidade de empregados e terceiros, bem como outros valores de natureza administrativa, até a data do balanço, inclusive os valores oriundos de Depósitos Judiciais/Recursais.

• Ativo Realizável – Investimentos.

Registra os valores aplicados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos a Participantes, atualizados até a data do balanço.

Os ativos de investimentos da Fundação estão enquadrados nos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, a qual disciplina a aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC. Os limites e diversificações dos investimentos dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios da Fundação e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, também estão enquadrados em suas respectivas Políticas de Investimentos.

- **Ativos Imobilizado e Intangível – Gestão Administrativa**

Registra o valor patrimonial correspondente aos bens imobilizados adquiridos e bens intangíveis gerados com recursos administrativos. Reporta os valores oriundos dos gastos administrativos com bens tangíveis e intangíveis, que visam suprir as demandas para execução das atividades operacionais da Fachesf. É registrado pelo custo de aquisição, sendo os valores residuais e a vida útil econômica estabelecida em conformidade com a NBC TG 27 e a NBC TG 04, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. As taxas de depreciação estão demonstradas a seguir:

Descrição	Taxa de Depreciação e Amortização	
	2023	2022
Ativo Imobilizado		
Móveis e Utensílios	10%	
Máquinas e Equipamentos	10%	
Veículos	20%	
Computadores e Periféricos	20%	
Sistema de Comunicação	10%	
Software (Aplicativo)	20%	
Ativo Intangível		
Prospecção de novos Planos de Benefícios	Amortização mensal de valor correspondente a 1/60 (um sexagésimo) do montante de gastos para prospecção de novos planos de benefícios previdenciários.	

- **Gestão Assistencial**

Registra o montante de recursos que compõem o Ativo Total do plano de assistência à saúde, cujo detalhamento das respectivas rubricas está evidenciado nas demonstrações contábeis em separado, determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

b) Passivo

- **Exigível Operacional – Gestão Previdencial**

Registra os compromissos a pagar relativos a benefícios e institutos previdenciários, bem como retenções incidentes sobre operações previdenciais. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios previdenciários e demais compromissos a pagar e/ou a recolher oriundos da gestão dos planos de benefícios previdenciais.

- **Exigível Operacional – Gestão Administrativo**

Registra os compromissos assumidos pela Fachesf relativos ao pagamento de despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros, bem como retenções incidentes sobre operações administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios administrados pela Fachesf.

- **Exigível Operacional – Investimentos**

Registra os compromissos assumidos em operações de investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos a Participantes, bem como os tributos a recolher decorrentes das operações de empréstimos a participantes. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias aos investimentos dos recursos dos planos de benefícios previdenciários.

- **Exigível Contingencial**

Registra os montantes decorrentes de depósitos judiciais efetuados, bem como o saldo da provisão judicial resultante da classificação de provável perda em juízo das causas demandas contra os planos de benefícios.

A Fachesf é parte em diversos processos judiciais e administrativos. As provisões são constituídas para todos os processos em que a Entidade é ré e que representem perda provável, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e para todos os processos em fase de execução. A classificação da probabilidade de perda contempla a opinião de assessores jurídicos e da Administração, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais.

As estimativas dos desembolsos futuros para os processos de natureza previdenciária são efetuadas por objeto, considerando a expectativa de impactos financeiros nos planos administrados pela Fundação. O risco será provável quanto o entendimento majoritário dos tribunais sobre a tese em debate apontar, de forma firme, para precedentes contrários aos interesses da entidade. O risco será possível quando ainda não existe uma consolidação deste entendimento, decidindo as Cortes ora a favor, ora contra o interesse defendido, sendo, ainda, remoto quando for favorável à tese defendida. Quanto à mensuração, adota-se a média das condenações anteriores, baseados em depósitos judiciais já feitos. Quando o processo evolui para a fase de liquidação/cálculos e a Fachesf, havendo a oportunidade de serem apurados efetivamente os valores envolvidos, faz-se a substituição do montante.

c) Patrimônio Social

Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pela Fachesf. O Patrimônio Social é composto das rubricas a seguir:

c.1) Patrimônio de Cobertura do Plano

Registra os recursos líquidos próprios dos planos, destinados exclusivamente à cobertura dos respectivos benefícios previdenciários, cujo valor acumulado é composto da soma do valor das Provisões Matemáticas, que representam o compromisso total do plano com os seus participantes, a ser convertido em benefícios conforme regulamento específico, e o valor do Equilíbrio Técnico (excedente patrimonial: Superávit Acumulado; ou insuficiência patrimonial: Déficit Acumulado).

O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído com as reservas determinadas pelos regulamentos, cujas premissas e hipóteses atuariais são avaliadas a cada exercício social e constam do Demonstrativo Atuarial dos planos de benefícios previdenciários.

c.2) Provisões Matemáticas

Montante apurado a partir de estudos técnicos (atuarial e econômico) com o objetivo principal de calcular estimativa, em determinada data-base, o custo no longo prazo de cada plano de benefícios, contemplando os valores esperados relativos tanto aos assistidos, que já recebem os benefícios, quanto àqueles que ainda estão na condição de participante.

Para apresentação do montante que corresponde às Provisões Matemáticas de cada plano de benefícios, são realizadas projeções de longo prazo, com base no conjunto de hipóteses atuariais que caracterize a versão mais realista às expectativas, com relação ao futuro do plano de benefícios.

As referidas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno dos investimentos; taxa de crescimento salarial; taxa de reajuste dos benefícios; e níveis de benefícios do INSS); bem como as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade; idade de aposentadoria; estado civil; e dependentes).

Os Planos CD Puro e RealizePrev são constituídos na modalidade de Contribuição Definida e por isso, não há aplicabilidade de estimativas técnicas atuariais para formação de suas Provisões Matemáticas. As Provisões Matemáticas desses planos são representadas pelo total do Patrimônio de Cobertura, ou seja, o compromisso futuro dos Planos CD Puro e RealizePrev é exatamente o patrimônio acumulado pelos respectivos patrocinadores e participantes, acrescido dos efeitos da capitalização desses recursos.

- **Benefícios Concedidos:**

Registra a cobertura dos compromissos da Entidade com os benefícios de prestação continuada, concedidos a seus assistidos e beneficiários em gozo de tais benefícios.

- **Benefícios a Conceder:**

- **Contribuição definida:** registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, referente às parcelas de contribuição dos participantes e patrocinadoras, deduzida a taxa de carregamento e a contribuição para cobertura de benefícios de risco (morte e invalidez), acrescidas da rentabilidade líquida do plano.
- **Benefício definido:** registra a diferença entre o valor atual dos compromissos futuros e o valor atual das contribuições que as patrocinadoras e os participantes irão recolher à Entidade.

- **Provisões matemáticas a constituir:**

São parcelas a serem integralizadas ao patrimônio de cobertura do plano, decorrente de “Serviço Passado” e “Déficit Equacionado”, e representam o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, na data da avaliação atuarial, com relação às obrigações de Participantes.

A seguir estão demonstradas as métricas utilizadas para cálculo das Provisões Matemáticas dos Planos de Benefícios que estão estruturados na modalidade de Benefício Definido e Contribuição Variável, com saldos reportados em 31 de dezembro:

- **Plano BD**

- **Hipóteses Atuariais**

Item	AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 Basic segregada por sexo	AT 2000 Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez ¹	TASA 1927 agravada em 20%	TASA 1927 agravada em 20%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 20%	Winklevoss desagravada em 20%
Composição de Famílias de Pensionistas (Participantes ativos) ²	Considera-se que 80% dos participantes são casados, a esposa é 6 anos mais jovem do que o cônjuge.	Considera-se que 80% dos participantes são casados, a esposa é 6 anos mais jovem do que o cônjuge.
Entrada em Aposentadoria	100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.	100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (fator de capacidade)	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ³ : 0,98	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ³ : 0,98
Projeção de Crescimento Salarial	0,91% a.a.	1,25% a.a.
Taxa Real Anual de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.

¹ Tábua TASA 1927 de Mortalidade de Inválidos.

² Para aposentados e pensionistas utiliza-se composição familiar real (efetiva);

³ Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4% que abrange a inflação média anual de longo prazo do Boletim Focus de 06.10.2023, registrada em 3,5% a.a..

● Provisões Matemáticas

Conforme quadro a seguir, as Provisões Matemáticas reavaliadas para fechamento contábil do exercício social de 2023 variaram com acréscimo de R\$ 15.576 mil em relação àquelas registradas em 31.12.2022, principalmente pelos seguintes fatores:

- Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.
- Mudança no critério do provisionamento monetário para inclusão do indexador econômico do próprio mês.
- Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período).
- Variações cadastrais (+ / -), como: extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, saídas de participantes com resgate/portabilidade.

Valores em Milhares de R\$

PLANO BD	31.12.2023	31.12.2022
PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.040.642	5.025.066
Benefícios Concedidos	5.039.687	5.015.259
Benefícios a Conceder	955	9.807

- Plano CD
- Hipóteses Atuariais

Item	AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 2000 Basic desagravada em 20% segregada por sexo</i>	<i>AT 2000 Basic desagravada em 20% segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez ¹	<i>TASA 1927 agravada em 20%</i>	<i>TASA 1927 agravada em 20%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 20%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 20%</i>
Composição de Famílias de Pensionistas (Participantes ativos) ²	<i>Considera-se que 82% dos participantes são casados, a esposa é 4 anos mais jovem do que o cônjuge.</i>	<i>Considera-se que 82% dos participantes são casados, a esposa é 4 anos mais jovem do que o cônjuge.</i>
Entrada em Aposentadoria	<i>100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.</i>	<i>100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.</i>
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (fator de capacidade)	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ³ : 0,98	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ³ : 0,98
Projeção de Crescimento Salarial	1,46% a.a.	1,25% a.a.
Taxa Real Anual de Juros	4,91% a.a.	4,91% a.a.

¹Tábua TASA 1927 de Mortalidade de Inválidos.

²Para aposentados e pensionistas utiliza-se composição familiar real (efetiva).

³Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4% que abrange a inflação média anual de longo prazo do Boletim Focus de 06.10.2023, registrada em 3,5% a.a..

- **Provisões Matemáticas**

O Plano CD é estruturado na modalidade de Contribuição Variável: Submassa de Benefícios Concedidos – BCO com Provisões Matemáticas apuradas por métricas atuariais, na condição de Benefício Concedido; e Submassa de Benefícios a Conceder – BAC com Provisões Matemáticas apuradas por métricas atuariais (reserva para benefícios de riscos: morte e invalidez), e a maior parte apurada a partir dos fluxos acumulados de entrada de recursos previdenciários, resultado líquido dos investimentos e saída de recursos previdenciários, sem quaisquer efeitos de métricas atuariais.

Conforme quadro a seguir, o total das Provisões Matemáticas reavaliadas para fechamento contábil do exercício social de 2023 variou com redução de R\$ 112.534 mil em relação àquelas registradas em 31.12.2022, principalmente pelos seguintes fatores:

- Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições. Este item inclui as transferências da parcela CD para a BD.
- Mudança no critério do provisionamento monetário para inclusão do indexador econômico do próprio mês.
- Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período).
- Variações cadastrais (+ / -) como: extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; saídas de participantes com resgate/portabilidade.
- Rentabilidade nominal do patrimônio equivalente a 15,20%, calculada pelo método de cotas.

Valores em Milhares de R\$

PLANO CD	31.12.2023	31.12.2022
PROVISÕES MATEMÁTICAS	4.885.249	4.997.783
Benefícios Concedidos	3.603.103	3.225.599
Benefício Definido	3.603.103	3.225.599
Benefícios a Conceder	1.876.980	2.381.782
Contribuição Definida	1.855.691	2.363.764
Benefício Definido	21.289	18.018
(-) Provisões matemáticas a constituir	(594.834)	(609.598)
(-) Déficit equacionado	(594.834)	(609.598)
(-) Assistidos	(594.834)	(609.598)

O montante registrado em 31 de dezembro a título de Provisões Matemáticas a Constituir corresponde ao conjunto de equacionamento de Déficits Técnicos Acumulados, nos anos base de 2018, 2020 e 2021, exclusivamente da parte que cabe aos Participantes Assistidos, conforme quadro a seguir:

Valores em R\$ Mil

Provisão Matemática a Constituir [Assistidos]	Saldos Contratuais							
	Déficit 2018		Déficit 2020		Déficit 2021		Soma	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Plano CD - BCO								
A – Saldo Anterior do Contrato	74.216	52.750	478.812	397.106	56.571	-	609.598	449.856
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	6.988	5.372	45.327	41.950	5.454	-	57.769	47.322
2. (-) Amortização	(8.291)	(7.957)	(46.871)	(35.197)	(4.166)	-	(59.329)	(43.154)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	(1.090)	24.052	(10.067)	74.952	(2.048)	56.571	(13.205)	155.575
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	71.823	74.216	467.200	478.812	55.811	56.571	594.834	609.598

Com relação aos valores de Déficits Técnicos Acumulados, correspondentes aos anos de apuração de 2018, 2020 e 2021, encontram-se devidamente equacionados pelas Patrocinadoras Chesf e Fachesf na condição de Operações Contratadas com Patrocinadora.

- Plano BS
- Hipóteses Atuariais

Item	AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 Basic desagravada em 20% segregada por sexo	AT 2000 Basic desagravada em 20% segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez ¹	TASA 1927 agravada em 20%	TASA 1927 agravada em 20%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 20%	Winklevoss desagravada em 20%
Composição de Famílias de Pensionistas (Participantes ativos) ²	Considera-se que 82% dos participantes são casados, a esposa é 4 anos mais jovem do que o cônjuge.	Considera-se que 82% dos participantes são casados, a esposa é 4 anos mais jovem do que o cônjuge.
Entrada em Aposentadoria	100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.	100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (fator de capacidade)	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ³ : 0,98	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ³ : 0,98
Projeção de Crescimento Salarial	-	-
Taxa Real Anual de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.

¹ Tábua TASA 1927 de Mortalidade de Inválidos.
² Para aposentados e pensionistas utiliza-se composição familiar real (efetiva);
³ Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4% que abrange a inflação média anual de longo prazo do Boletim Focus de 06.10.2023, registrada em 3,5% a.a..

● Provisões Matemáticas

Conforme quadro a seguir, as Provisões Matemáticas reavaliadas para fechamento contábil do exercício social de 2023 variaram com redução de R\$ 112.534 mil em relação àquelas registradas em 31.12.2022, principalmente pelos seguintes fatores:

- Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.
- Mudança no critério do provisionamento monetário para inclusão do indexador econômico do próprio mês.
- Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período).
- Variações cadastrais (+ / -) como: extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; saídas de participantes com resgate/portabilidade.

Valores em Milhares de R\$

Plano BS	31.12.2023	31.12.2022
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.892.709	1.930.397
1.1 Benefícios Concedidos	1.818.875	1.669.101
1.2 Benefícios a Conceder	73.834	261.296

● Plano Realizeprev

O Plano Realizeprev é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e assim, suas Provisões Matemáticas referem-se ao montante de compromisso patrimonial com seus participantes, a partir dos fluxos acumulados de entrada de recursos previdenciários, resultado líquido dos investimentos e saída de recursos previdenciários, sem quaisquer efeitos de métricas atuariais. No ano de 2023 o compromisso patrimonial do Plano Realizeprev evoluiu positivamente no valor de R\$ 102.851 mil, em relação ao ano de 2022. Esta evolução apurada em 2023 ocorreu pelos principais fatores descritos a seguir:

- Aportes pelos participantes, a título de portabilidades previdenciárias, além das contribuições normais e voluntárias realizadas.
- Rentabilidade nominal do patrimônio equivalente a 11,93%, calculada pelo método de cotas diárias.

Valores em Milhares de R\$

Plano Realizeprev	31.12.2023	31.12.2022
PROVISÕES MATEMÁTICAS	113.579	10.728
Benefícios a Conceder	39.714	10.728
Benefícios Concedidos	73.865	-

Em 2023 o Plano Realizeprev iniciou o processo de pagamento de benefícios, que é estruturado na forma de renda certa.

• Plano CD Puro

O Plano CD Puro é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e assim, suas Provisões Matemáticas referem-se ao montante de compromisso patrimonial com seus participantes, a partir dos fluxos acumulados de entrada de recursos previdenciários, resultado líquido dos investimentos e saída de recursos previdenciários, sem quaisquer efeitos de métricas atuariais. O Plano CD Puro iniciou suas operações em 2023, cujo compromisso patrimonial correspondeu a R\$ 247 mil. A formação do compromisso patrimonial do plano foi proporcionada pelos seguintes fatores:

- Aportes pelos participantes, a título de portabilidades previdenciárias, além das contribuições normais realizadas pelos participantes e patrocinadoras (Chesf e Fachesf).
- Rentabilidade nominal do patrimônio equivalente a 6,91%, calculada pelo método de cotas diárias.

Valores em Milhares de R\$

Plano CD Puro	31.12.2023
PROVISÕES MATEMÁTICAS	247
Benefícios a Conceder	247

d) Equilíbrio Técnico

Registra o resultado superavitário ou deficitário dos planos de benefícios previdenciários.

O resultado superavitário dos planos de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado da seguinte fórmula, o que for menor: *Limite da Reserva da Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática.*

Déficit é a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos do plano de benefícios com seus participantes. Mediante estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, para o resultado deficitário excedente ao limite calculado pela seguinte fórmula: *Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.*

O valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, será acrescido ou deduzido do Equilíbrio Técnico Acumulado contabilizado, para fins de equacionamento de déficit.

• Plano BD

O resultado deficitário apurado em 2023 teve como causa tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, do desempenho financeiro do Plano BD, bem como de perdas atuariais.

O montante registrado de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023, conforme quadro a seguir, refere-se às operações dos participantes não saldados (participantes ativos que optaram por permanecer no Plano BD, na época do fechamento do plano e com isso, não migraram para os Planos BS e CD). Destaca-se ainda que, não houve títulos públicos federais mantidos até o vencimento registrados no Plano BD, por isso, não houve valores para Ajuste de Precificação.

Valores em Milhares de R\$

Plano BD	31.12.2023	31.12.2022
APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO		
a) Equilíbrio Técnico	(123.478)	(100.203)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(123.478)	(100.203)

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano (7,9925 anos), tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023 o valor de R\$ 201.248 mil, a saber:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (7,9925 - 4) \times \text{R\$ } 5.040.689.308,00] = \text{R\$ } 201.247.607,82$$

Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado, no caso o Déficit Técnico Acumulado, apurado em R\$ 123.478 mil, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita (R\$ 201.248 mil), não se faz obrigatório plano de equacionamento do déficit técnico do Plano BD.

O montante do Déficit Técnico Acumulado que é de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora Chesf, encontra-se totalmente equacionado em Operações Contratadas com Patrocinadora.

• Plano CD

O Déficit Técnico Acumulado do Plano CD refere-se exclusivamente às operações de Benefícios Concedidos, uma vez que, a parte do plano que refere-se a Benefícios a Conceder não apura déficit ou superávit, porque os respectivos ganhos e perdas são repassados para as contas individuais dos participantes ativos, em decorrência da variação nominal da cota patrimonial do plano.

A natureza da redução do Déficit em 2023, em relação ao ano de 2022, está diretamente relacionada a causas conjunturais, devido à superação da rentabilidade sobre a meta atuarial do plano.

Sobre o Ajuste de Precificação, que corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos, destaca-se que, conforme estudo específico de convergência da taxa de juros, o Plano CD contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, os quais possuem grande representatividade de vencimento nos anos de 2030, 2035 e 2040. Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (*mantidos até o vencimento*). Como o Plano CD contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o Ajuste de Precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2023, no valor positivo de R\$ 146.026 mil.

Tendo-se apurado resultado deficitário para o Plano CD, em 31.12.2023, o referido valor de Ajuste de Precificação positivo será deduzido do Déficit Técnico Acumulado para fins da apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, conforme quadro a seguir:

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	31.12.2023	31.12.2022
APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO		
a) Equilíbrio Técnico	(357.780)	(426.615)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	146.026	143.345
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(211.754)	(283.269)

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano (apurada em 11,1570 anos), tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023 o valor de R\$ 216.825 mil, a saber:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (11,1570 - 4) \times 3.029.558.074,40] = \text{R\$ } 216.825.471,38$$

Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em R\$ 211.75 mil, é inferior ao limite acima estabelecido (R\$ 216.825 mil), não há obrigatoriedade de elaboração e aprovação de novo plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em 2024, inclusive contemplando o valor do déficit de 2022 que não foi objeto de contabilização de equacionado em 31.12.2023.

- **Plano BS**

O valor de Déficit Técnico Acumulado apurado no Plano BS é de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora Chesf, e encontra-se totalmente equacionado em Operações Contratadas com Patrocinadora. O valor de Ajuste de Precificação está relacionado ao Títulos Públicos classificados como Mantidos até o Vencimento, que compõem os investimentos do Plano BS.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	31.12.2023	31.12.2022
APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO		
a) Equilíbrio Técnico	-	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação	54.056	111.655
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	54.056	111.655

e) Fundos

Registra o patrimônio que, apesar de ter sido constituído com recursos oriundos dos planos de benefícios, não têm como propósito específico a cobertura de benefícios previdenciários. A finalidade do patrimônio que compõe cada fundo está descrita a seguir:

- **Fundo Previdencial:**
- **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**

Constituído pela parcela do saldo da *Conta Total do Participante*, que não for destinada ao pagamento de benefícios, em decorrência do término do vínculo empregatício do participante ativo que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do plano, mas que tenha optado pela portabilidade ou pelo resgate de suas contribuições.

Este Fundo poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras de patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

- **Excedente da Conta Coletiva de Risco**

Constituído conforme Nota Técnica Atuarial para alocação dos recursos excedentes da Conta Coletiva para Benefícios de Risco em relação ao valor presente desses benefícios, de forma a fornecer cobertura para oscilações decorrentes dos respectivos eventos de riscos. Este Fundo será reavaliado anualmente por ocasião da Avaliação Atuarial, bem como será atualizado mensalmente pela variação da cota patrimonial praticada no Plano.

- **Fundo Administrativo:**

Constituídos pelo ativo permanente, pela diferença positiva apurada entre receitas (principalmente custeios administrativos oriundo dos planos de benefícios) e despesas, bem como pelo rendimento de suas aplicações. Os Fundos Administrativos são compostos pelos seguintes propósitos, conforme a seguir:

- **Recursos oriundos Custeio Administrativo Previdencial:**

Finalidade de garantir a cobertura das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios previdenciários, constituído da seguinte forma:

Fonte de Custeio Administrativo	Origem dos Recursos
9% sobre contribuições previdenciárias de Patrocinadora, Participantes e Assistidos.	Planos BD e BS.
Contribuição Extra da Patrocinadora.	Planos BD, CD e BS.
0,28% sobre benefícios de Assistidos.	Plano CD
0,38% a.a. sobre o patrimônio	Plano CD Puro e RealizePrev
Rendimento das aplicações financeiras.	Plano de Gestão Administrativa

- **Recursos oriundos dos Rendimentos dos Investimentos:**

Finalidade de completude para cobertura das despesas administrativas necessárias à gestão dos planos de benefícios previdenciários. A constituição ocorre a partir do repasse de recursos oriundos das taxas administrativas da carteira de empréstimos a participantes, bem como das remunerações de investimentos em rendas fixa e variável, dos planos de benefícios previdenciários, para o Plano de Gestão Administrativa, cujo valor é definido anualmente por meio do Orçamento Geral.

- **Fundo para Garantia das Operações com Participantes:**

Constituído pela taxa cobrada sobre os valores de empréstimos aos participantes, com a finalidade de assegurar a cobertura do saldo devedor dos referidos empréstimos quando do falecimento dos respectivos tomadores do mútuo.

f) Gestão Assistencial

Registra o montante de recursos que compõem o Passivo total do plano de assistência à saúde, cujo detalhamento das respectivas rubricas é evidenciado nas demonstrações contábeis em separado determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

2.2.2 Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS

Elaborada de forma consolidada, a DMPS apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Patrim nio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

2.2.3 Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios, a DMAL apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Ativo L quido (Patrim nio de Cobertura do Plano).

2.2.4 Demonstrac o do Ativo L quido - DAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o do Ativo L quido de cada plano. Nesta demonstraç o constam ainda informaç es complementares correspondentes   Apuraç o do Equ brio T cnico Ajustado.

2.2.5 Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA

Elaborada de forma consolidada, a DPGA apresenta os eventos econ micos (Receitas e Despesas) que resultam no Acr scimo ou Decr scimo no fundo patrimonial da Gest o Administrativa. A apresentaç o desta demonstraç o com as informaç es segregadas por plano de benef cios   facultativa.

2.2.6 Demonstrac o das Provis es T cnicas - DPT

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o de todos os eventos que formam as Provis es T cnicas dos planos de benef cios.

3. Gerenciamento de Riscos

Os Planos de Previd ncia Complementar est o expostos a diversos riscos inerentes   natureza de suas operaç es, dentre os quais se destaca os fatores de risco:

3.1 Risco de Crédito

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos participantes é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade. Os Planos de Previdência também estão sujeitos aos riscos de crédito associados às suas aplicações financeiras. Estes riscos são atenuados pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa de curto e longo prazo de vencimento.

3.2 Risco de mercado

A gestão de risco de mercado é a atividade por meio da qual se administra o risco da possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). A gestão do risco de mercado se dá principalmente por meio da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimentos e segmentos de ativos. O controle de risco de mercado dos investimentos é realizado em conformidade com a legislação em vigor e a metodologia que limite a probabilidade de perdas, definida em Manual de Investimento.

3.3 Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças dos Planos de Previdência de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo.

3.4 Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

3.5 Risco Atuarial

O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de benefícios que, se materializados, podem causar impactos severos no equilíbrio e solvência dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Fundação realiza anualmente estudos técnicos de aderência das tábuas biométricas, taxas de juros e demais hipóteses atuariais, adequando-as ao perfil da massa de participantes e assistidos.

3.6 Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico contempla o conjunto de condições causada ou exacerbada por eventos ou condições peculiares que podem levar ao colapso ou contágio dos sistemas financeiros, culminando em dificuldade de pagamentos e cumprimento de obrigações que sustentam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos planos. Para mitigar este risco, a Fundação realiza estudos periodicamente de cenários macroeconômicos a fim de auxiliar as tomadas de decisão, com revisões quando identificados eventos que demandem atualizações.

3.7 Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência. A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares.

3.8 Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da Entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas.

3.9 Risco de Segurança da Informação:

A Fundação como controladora dos dados nas operações que possa existir dados pessoais, adota medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou adequado. Segue as melhores práticas de gestão de risco em segurança da informação. Algumas medidas adotadas incluem o mapeamento de dados, avaliação de risco, medidas de segurança como criptografia, autenticação de usuários, monitoramento de acesso, backups, entre outras. Realiza treinamentos e conscientização sobre o tema e possui políticas e procedimentos claros e transparentes para o tratamento de dados pessoais

4. Detalhamento dos Ativos e Passivos - Gestão Previdencial

Valores em R\$ mil

PLANOS PREVIDENCIAIS	BD		CD		BS		CD PURO	REALIZEPREV		TOTAL	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
ATIVOS											
Contribuições a receber	2.376.426	2.469.138	617.194	643.817	203.420	270.920	-	-	-	3.197.040	3.383.874
Patrocinadora - Contribuições Normais	1.846	3.345	7.171	13.259	327	588	-	-	-	9.345	17.192
Patrocinadora - Operações Contratadas	2.374.576	2.465.760	601.865	615.930	203.093	270.331	-	-	-	3.179.534	3.352.021
Participantes	4	33	8.157	14.628	-	-	-	-	-	8.161	14.661
Convênio INSS	13.986	13.327	7.265	7.552	3.685	3.106	-	-	-	24.936	23.985
Depósitos Judiciais / Recursais	51.414	103.605	-	980	-	42	-	-	-	51.414	104.627
Outros valores a receber	2.097	11.383	27.374	8.263	836	101	2	569	2	30.878	19.749
Valores a Classificar	538	823	3.034	2.981	55	51	2	308	-	3.937	3.855
Adiantamento de Benefício	1.559	1.279	100	87	50	50	-	-	-	1.709	1.415
Transferência Financeira	-	9.282	-	-	732	-	-	261	2	993	9.284
Valores a Receber do CD - BAC por conta de concessão de benefícios ²	-	-	24.240	5.195	-	-	-	-	-	24.240	5.195
TOTAL DOS VALORES A RECEBER	2.443.923	2.597.454	651.833	660.611	207.941	274.169	2	569	2	3.304.268	3.532.235
PASSIVOS											
Benefícios a pagar	713	643	331	81	50	29	-	1.927	2	3.022	754
Tributos a recolher	7.340	6.862	5.748	4.826	2.713	2.691	-	560	-	16.360	14.380
Créditos judiciais retidos	41.107	39.214	-	-	-	-	-	-	-	41.107	39.214
Outros valores a pagar	5.825	7.170	26.207	8.888	832	3.119	-	-	-	32.865	19.177
Benefícios Retidos	1.444	1.630	37	120	38	75	-	-	-	1.519	1.825
Custeio Administrativo a pagar	2.015	3.520	1.212	2.954	384	641	-	-	-	3.612	7.114
Transferências Financeiras	2.366	-	717	619	-	1.958	-	-	-	3.083	2.577
Valores a Classificar ¹	-	2.020	1	-	410	445	-	-	-	411	2.465
Valores a Pagar Ao CD - BCO por conta de concessão de benefícios ²	-	-	24.240	5.195	-	-	-	-	-	24.240	5.195
TOTAL DOS VALORES A PAGAR	54.985	53.889	32.286	13.795	3.595	5.839	-	2.487	2	93.354	73.525
Contingencial	69.075	90.078	-	-	-	-	-	-	-	69.075	90.078
TOTAL DOS VALORES A PAGAR E CONTINGENCIAL	124.061	143.968	32.286	13.795	3.595	5.839	-	2.487	2	162.429	163.604

¹ Eventos contabilizados em 2023 que serão alocados por competência em 2024.

² Valores a pagar ao CD - BCO, referente à transferência de recursos do CD - BAC por conta da concessão de aposentadoria, que demanda também a migração dos recursos financeiros para o patrimônio da submassa de Benefícios Concedidos. Este montante está registrado a pagar no CD BCO e a receber no CD BAC.

4.1 Ativos

● Contribuições a Receber

Contribuições normais das patrocinadoras, bem como dos participantes ativos, cujos valores são descontados em folha de pagamento e repassados pela patrocinadora Chesf no terceiro dia útil do mês seguinte. Neste grupo contábil são registrados os saldos das operações contratadas com as patrocinadoras Chesf e Fachesf, decorrentes de equacionamentos de déficit. Com relação às Operações Contratadas com as Patrocinadoras Chesf e Fachesf seguem informações detalhadas por plano e com saldos contratuais registrados em 31 de dezembro:

Valores em R\$ Mil

Realizável Previdencial Operações Contratadas Plano BD	Patrocinadora Chesf	
	31.12.2023	31.12.2022
Equacionamento de Déficit desde 2012		
A – Saldo Inicial do Contrato Chesf	2.465.760	2.318.357
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	219.566	237.166
2. (-) Amortização	(295.315)	(195.340)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	(15.435)	105.576
B – Saldo Final do Contrato Chesf [A+1+2+3]	2.374.576	2.465.760

Valores em R\$ Mil

Realizável Previdencial Operações Contratadas Plano BS	Patrocinadora Chesf	
	31.12.2023	31.12.2022
Equacionamento do Déficit de 2020 e 2021		
A – Saldo Inicial do Contrato	270.332	196.257
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	23.994	20.643
2. (-) Amortização	(28.635)	(4.979)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	(62.598)	58.411
B – Saldo Final do Contrato Chesf [A+1+2+3]	203.094	270.332

Valores em R\$ Mil

Operações Contratadas [Patrocinadoras] Chesf e Fachesf	Saldos Contratuais							
	Déficit 2018		Déficit 2020		Déficit 2021		Soma	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Plano CD - BCO								
A – Saldo Inicial do Contrato	75.168	52.744	484.192	397.106	56.571	-	615.931	449.850
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	6.988	5.377	45.327	41.950	5.454	-	57.769	47.327
2. (-) Amortização	(8.280)	(7.005)	(46.810)	(29.817)	(3.538)	-	(58.630)	(36.823)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	(1.090)	24.052	(10.067)	74.952	(2.048)	56.571	(13.205)	155.575
B – Saldo Final do Contrato Chesf [A+1+2+3]	72.786	75.168	472.641	484.192	56.439	56.571	601.865	615.930

● Convênio com Instituto Nacional Seguridade Social – INSS

Valor a receber do INSS decorrente do adiantamento concedido pela Fachesf para crédito aos assistidos referente ao benefício de aposentadoria do INSS, cujo ressarcimento deve ser efetuado a esta Fundação até o quinto dia útil do mês seguinte ao que se referiu o adiantamento.

● Depósitos Judiciais/Recursais

Valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento contra planos de benefícios administrados pela Fachesf, cuja utilização definitiva ou devolução dos respectivos recursos ocorrerão quando da decisão judicial final, sobre as causas e respectivos processos judiciais.

● Outros Valores a receber

Adiantamentos de benefícios previdenciários concedidos aos assistidos para desconto em folha de benefícios do mês seguinte. No caso do Plano CD predomina nesta rubrica o montante de recursos a receber decorrente das operações de concessão de aposentadoria que resultam em transferências da Submassa de Benefícios a Conceder para a Submassa de Benefícios Concedidos.

4.2 Passivos

● Benefícios a Pagar

Benefícios previdenciários a pagar aos assistidos no mês seguinte ao da folha.

● Tributos a Recolher

Valor a recolher correspondente à retenção de tributos efetuada sobre os pagamentos previdenciários.

- **Créditos Judiciais Retidos**

Valores creditados por ordem judicial, a título de devolução de depósitos em juízo, cujos dados de processos e composição de valores principal e correção ainda estão pendentes para classificação contábil definitiva.

- **Outros Valores a Pagar**

Saldo de benefícios retidos devido ao não recadastramento dos assistidos, bem como outros eventos decorrentes do desconto em folha de benefícios que serão repassados aos planos administrativos e de assistência à saúde. No caso do Plano CD predomina nesta rubrica o montante de recursos a pagar decorrente das operações de concessão de aposentadoria que resultam em transferências da Submassa de Benefícios a Conceder para a Submassa de Benefícios Concedidos, bem como os valores que estão retidos para repasse à Patrocinadora Chesf, em decorrência de recursos creditados a maior em conta da Fachesf.

- **Contingencial**

Registra o saldo correspondente ao valor da provisão que caracteriza a probabilidade de perda das ações que foram demandadas contra os planos de benefícios previdenciário. O valor das contingências previdenciais registradas na data de 31.12.2021 são relacionadas às causas descritas a seguir:

– **Benefício proporcional:**

A tese é ligada ao cálculo hipotético. Até 2001, o Regulamento do plano exigia daquele que se desligasse antecipadamente da Chesf pagar de uma única vez ou em parcelas, contribuições necessárias para completar a integralidade do custeio (Arts. 88 e 88.1), pois não havia previsão normativa da hipótese de conceder benefício proporcional às contribuições pagas. Como os participantes desligados da Chesf alegavam não ter renda para arcar com o aporte, pois com a aposentadoria a renda disponível era apenas a do INSS, a Fundação adotou um redutor atuarial para não os deixar sem concessão. Mais uma vez, como a prática não estava prevista em Regulamento, ao descumprir nossas próprias normas, atraiu-se a condenação. Também há processos com risco remoto, em razão do seu status. Os valores provisionados são os obtidos nas liquidações de sentença, que leva em consideração o valor efetivo do INSS na data de aposentadoria, trazido a valor presente, atualizando-o pelo índice do regulamento, sendo também apuradas as diferenças mensais devidas. Os valores por processo são variáveis, em razão do benefício pago a cada participante, decorrente de suas rendas, que são distintas.

– **Cálculo hipotético:**

O Regulamento vigente até 2001 somente previa o uso do cálculo hipotético no caso da adesão do participante a Fundação após aposentado. Para aqueles que se aposentaram pelo INSS e continuaram trabalhando na Chesf, desligando-se posteriormente, não havia a previsão, sendo, mesmo assim, praticada. Como foi descumprido o próprio Regulamento, todos os precedentes voltam-se para a condenação da entidade, de maneira que o risco é sempre de perda provável. Há processos com risco possível e remoto, em razão do seu status, restando em alguns deles valores a levantar após o pagamento das condenações (alvarás emitidos em favor dos autores). Os valores provisionados são os obtidos nas liquidações de sentença, com base no valor efetivo do INSS na data de aposentadoria trazido a valor presente, atualizado pelo índice do regulamento, sendo também apuradas as diferenças mensais devidas. Os valores por processo são variáveis, em razão do benefício pago a cada participante, decorrente de suas rendas, que são distintas.

– **Taxa de Contribuição:**

A tese questiona a majoração do percentual de contribuição do assistido de 2,8% para 3,08 de seus benefícios, que corresponde ao custeio administrativo da entidade, e até meados dos anos 90 era suportado pela Chesf. Como o Decreto nº 606/92 proibiu a prática, o custo foi repassado aos associados. Na época da competência da Justiça do Trabalho, o risco era provável e a entidade suportou sucessivas derrotas em razão da Súmula nº 288, que assinalava prevalecer na aposentadoria as regras da data de ingresso, salvo as alterações mais benéficas. Com a mudança da competência para a Justiça Comum, mostrou-se viável a gradação de risco de provável para possível e remoto, pois existem precedentes dos Tribunais, entendendo que as entidades de previdência podem rever periodicamente seu custeio sem que isso implique ofensa a pretensos direitos adquiridos, razão pela qual a decisão ficará a cargo que o julgado tenha em cada caso. A provisão trata da devolução da diferença de percentual cobrado. Contudo, os processos que permaneceram na Justiça do Trabalho são de risco provável, como dito, em razão da decisão estar baseada na redação da Súmula 288 do TST vigente à época dos fatos.

– **Devolução de Reserva de Poupança:**

O Regulamento 001 da Fachesf vigente até o início dos anos 80 não previa o resgate das contribuições vertidas caso o participante se desligasse do plano antes da aposentadoria. Em que pese hoje parecer estranho e absurdo, isso era possível na época, pois somente com a Lei nº 6.435/77 é que se instituiu no Brasil um marco regulamentar para a previdência complementar, estabelecendo-se as balizas e condições que deveriam constar dos regulamentos, o que inclui a hipótese de resgate, o que se manteve nas Leis Complementares nº 108 e 109/2001, bem assim em todo o arcabouço regulatório após 1977. Os processos, em sua grande parte, são prováveis. A jurisprudência tem se orientado pela devolução de valores, mesmo sem a previsão regulamentar específica, sob pena de restar configurado enriquecimento ilícito da entidade em desfavor do participante.

– **Repercussão de Verbas Trabalhistas:**

Os processos de repercussão de verbas trabalhistas, neles estando inclusos o adicional de periculosidade e horas extras, são, em sua grande parte, de risco provável, uma vez que nascem de processo praticamente já vencido pelo participante contra a Chesf, na seara trabalhista, e no qual se determina a repercussão dos valores reconhecidos nos processos nos benefícios da Fachesf. Em tese, essas ações não possuem impacto na Fundação, pois o acréscimo no benefício deve ser precedido do aporte das contribuições respectivas, tanto pelo Participante quanto pela Patrocinadora. Contudo, como o critério é discutido em perícia contábil e, na maior parte dos casos, o perito do Juízo não consegue alcançar ou compreender como deve ser efetivamente calculada a contribuição patronal e a do participante, o cálculo não obedece ao regulamento. Acreditava-se que, em razão da decisão proferida em agosto/2018, no STJ, por unanimidade, no rito dos recursos repetitivos, nos autos do Recurso Especial (REsp) 1.312.736/RS, que seria acolhida maciçamente a tese da impossibilidade de reabrir o benefício previdenciário já concedido em razão de reflexos de verbas trabalhistas. A questão tratou sobre horas extras, mas pode ser usada por analogia para outras rubricas. Para as ações já ajuizadas até a data do julgamento, o STJ modulou os efeitos de tal decisão, admitindo o recálculo do benefício previdenciário em razão de reflexos de verbas trabalhistas. A despeito disso, em setembro/2021, o STF definiu que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada, tendo a decisão se dado no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1265564, que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1166) Ou seja, continuaremos a administrar o contencioso na esfera judicial trabalhista e comum, com toda a sorte de entendimentos e decisões.

– **IRSM:**

Estas ações decorrem da não aplicação dos efeitos da Lei nº 10.999/04, na qual o INSS reviu o Índice de Reajuste do Salário-Mínimo (IRSM) nas concessões de 1º/03/94 a 28/02/97, o que deveria levar as Fundações que apuram seus benefícios com base no valor de INSS a rever suas concessões do período também. Estudo atuarial realizado à época apontava que 1.569 participantes deveriam devolver recursos à Fachesf, ao passo que 283 participantes teriam dinheiro a receber. Contudo, na dúvida, se a Lei se aplicava ou não aos entes privados, o Conselho Deliberativo solicitou do jurista Sérgio D’andrea Ferreira um parecer sobre a obrigatoriedade de a entidade atender ou não às disposições da aludida legislação, concluindo-se, no opinativo, que a Fachesf não estava obrigada a atender a citada norma. Em razão disto, o Conselho Deliberativo decidiu pela não aplicação da norma, o que favoreceu ao primeiro grupo de participantes, mas os que se sentiram lesados ingressaram contra a entidade, havendo precedentes favoráveis a eles.

– URV:

Os participantes alegam que, a partir de outubro de 1993, ocorreu defasagem na atualização de seus benefícios pagos pela Fatchesf em razão de atualização por índice diverso do previsto no Regulamento (IRSM, URV, IGP2 x IGPM). Esta tese, ao longo dos anos, foi garantida por depósitos judiciais. A decisão da SBDI-II do TST, ao julgar o RO-2217-43.2011.5.06.0000, reconheceu a validade dos índices exigidos pelo Plano Real em detrimento de quaisquer outros, ainda que previstos em Regulamento. Este precedente serviu de paradigma para as demais ações posteriormente à sua prolatação. No entanto, sobretudo em razão das decisões desfavoráveis que transitaram em julgado, dando ensejo inclusive às ações rescisórias e liquidações de julgado, no âmbito da Justiça do Trabalho, bem assim quanto às ações com decisões desfavoráveis, no âmbito da Justiça Comum, onde o entendimento ainda não foi por completo pacificado, há processos que são classificados com risco possível ou provável.

– ADL 1971 e ADL 1971 + URV :

Nesta tese, os autores alegam prejuízos por ausência de contribuição sobre os salários pagos sob a rubrica de “Adicional Decreto Lei nº 1971” (ADL), no período entre 01/1984 a 04/1993. Pedem que o benefício seja recalculado considerando o aporte de tais valores. Há ações em que pedem ainda declaração da ilegalidade da aplicação do IRSM no período de setembro/1993 a fevereiro/1994 para os reajustes quadrimestrais feitos pela Fatchesf, aduzindo, ainda, que a entidade, em março de 1994, teria cometido equívocos na conversão antecipada dos benefícios para URV e, posteriormente, na implantação do Plano Real, na correção dos benefícios de complementação de aposentadoria, por não ter observado o que determinava o item 89 do Regulamento 002 do Plano de Benefício Definido (BD)- aplicação do IGP-M para atualização dos benefícios. Em nosso entender e com base nas decisões judiciais proferidas, temos a expectativa de não despender valores com essa ação, razão pela qual não há ações com risco provável. A um: a discussão está prescrita, pois não se trata de parcelas de trato sucessivo, uma vez que o Regulamento da época expressamente proibia a contribuição sobre tal rubrica. A dois, os autores da ação sequer estavam aposentados no período de 1994, quando questionam os procedimentos de ajuste de correção dos benefícios na época de implantação do Plano Real, regras tais que obviamente não poderiam ser utilizadas para a correção das reservas. Além disso, os Tribunais Superiores vêm dando ganho de causa na tese URV, que aqui se aplica de modo acessório.

– Reivindicação dos Benefícios do REG 001:

Esta tese trata dos participantes ingressos na Fundação antes de 1978, na vigência do Regulamento 001 e que posteriormente se desligaram. Quando de novo pedido de adesão, já estava vigente o Regulamento 002. As principais diferenças entre os dois normativos é que o primeiro não possui teto de benefícios, mas também não prevê pensão por morte. O segundo, criado após a vigência do Decreto 81.240/1978, instituiu o teto previsto neste Decreto (03 vezes o teto pago pelo INSS) como o maior valor de benefício e criou a pensão por morte. Esse grupo quer ter direito, essencialmente, à pensão por morte, mas sem o teto. A tese jurídica de defesa discorre sobre decadência, ato jurídico perfeito, expectativa de direitos, direito adquirido, atos sucessivos e bilateralidade contratual. Existem decisões contrárias e a favor de nossa tese, razão pela qual os riscos variam dependendo de cada caso e dos entendimentos dos magistrados nos autos. Os valores provisionados são os obtidos nas liquidações de sentença, em que contamos com o apoio da BGC. Os valores por processo são variáveis, em razão do benefício pago a cada participante, decorrente de suas rendas, que são distintas.

– Suplementação:

A Lei Complementar nº 109/2001 alterou o conceito de aposentadoria de complementação para suplementação. Ou seja, o benefício não mais seria a diferença entre o último salário e o INSS, mas sim uma média das contribuições vertidas pelo participante ao seu plano de benefícios. A questão trata apenas dos participantes do Plano BD, os quais não estavam aposentados ou elegíveis em 2001 (direito adquirido) e não migraram para o CD/BS. Ademais, há ações que discutem os parâmetros adotados pela Fundação para o cálculo de benefícios, pagamentos efetuados em outra conta e mesmo o deferimento de pensão por morte.

– Expurgos Inflacionários:

Adicionalmente aos casos do Regulamento 001, também existem os casos de ressarcimento vinculados ao Regulamento 002, em que os participantes buscam corrigir o saldo da reserva de poupança resgatada com o acréscimo dos expurgos inflacionários dos planos econômicos. Pelo volume de processos em todos os Tribunais do país, a questão dos expurgos teve repercussão geral reconhecida no Supremo Tribunal Federal (STF), que chegou a sobrestar mais de 500 mil processos nas instâncias inferiores até decidir o mérito da causa. Contudo, em 1º de março de 2018, o STF homologou acordo coletivo entre bancos e poupadores, firmado no âmbito da ADPF 165, para permitir, por conciliação, o pagamento das diferenças dos expurgos inflacionários relativos aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II. O plano Collor 1 não entrou no acerto porque o STJ tem apresentado jurisprudência em favor dos bancos. Assim, existe uma forte tendência, no sentido de que, quando o STF decidir o mérito, a favor dos poupadores, este risco se torne provável.

Segue detalhamento de informações sobre causas, gradação de risco contingencial e valores atualizados até 31.12.2023

Saldo em R\$ Mil

PASSIVO CONTINGENCIAL Provisão Provável de Perda	31.12.2023	31.12.2022
PLANO BD	69.075	90.078
Cálculo Hipotético	15.683	28.871
Benefício Proporcional	15.500	23.518
IRSM	8.048	9.623
URV	9.403	18.284
Repercussão Previdencial de Verba Trabalhista	1.658	3.276
Devolução de Reserva de Poupança	1.245	1.245
Taxa de Contribuição	338	1.076
Suplementação	6.491	2.743
REG 001	10.711	1.441
Total do Passivo Contingencial	69.075	90.078

Saldo em R\$ Mil

PASSIVO CONTINGENCIAL Possível Perda	31.12.2023	31.12.2022
PLANO BD	4.636	6.173
IRSM	326	684
Repercussão Previdencial de Verba Trabalhista	141	624
Taxa de Contribuição	141	67
Suplementação	1	1.218
REG 001	3.041	3.582
PLANO BS	-	36
Suplementação	-	36
Total do Passivo Contingencial	4.636	6.209

Saldo em R\$ Mil

PASSIVO CONTINGENCIAL Perda Remota	31.12.2023	31.12.2022
PLANO BD	29.232	48.120
Cálculo Hipotético	-	1.836
Benefício Proporcional	-	719
IRSM	-	115
URV	29.232	44.134
Repercussão Previdencial de Verba Trabalhista	-	1.176
Taxa de Contribuição	-	139
PLANO BS	-	6
Repercussão Previdencial de Verba Trabalhista	-	6
Total do Passivo Contingencial	29.232	48.126

5. Detalhamento dos Ativos e Passivos - Gestão Administrativa

Valores em R\$ milhares

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA	31.12.2023	31.12.2022
ATIVOS		
Contas a Receber		
Custeio Administrativo	10.279	12.638
Responsabilidade de empregados	3.851	2.923
Responsabilidade de terceiros	1.179	897
INSS a compensar	455	398
Transferência Financeira	7.422	1.100
Convênio Chesf e Fachesf	-	1.300
Outros Valores a Receber	3.543	2.505
Total Contas a Receber	26.729	21.760
Depósitos Judiciais e Recursais	325	653
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL	27.054	22.413

PASSIVOS		
Contas a Pagar		
Compromissos administrativos	9.659	9.108
Tributos a pagar	740	736
Outras Retenções	117	134
Total do Contas a Pagar	10.516	9.978
Compromisso com o Convênio Chesf	-	1.177
Outras exigibilidades	4.196	2.464
Total do Passivo Exigível Operacional	14.712	13.619
Passivo Exigível Contingencial	72	38
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	14.784	13.657

5.1 Ativos

- **Contas a Receber**

Valor a receber referente ao financiamento de despesas médicas e, da patrocinadora Chesf referente aos eventos relacionados ao Convênio mantido com a Fachesf, que inclui o valor a compensar de INSS recolhido indevidamente sobre cooperativas médicas.

- **Depósitos Judiciais e Recursais**

Valor desembolsado por ordem judicial, para condução dos processos impetrados contra a Fundação.

5.2 Passivos

- **Contas a Pagar**

Valores a pagar a empregados, prestadores de serviços, bem como valores para recolhimento de tributos de obrigação da Fundação e retidos de terceiros.

- **Compromisso com o Convênio Chesf**

Valor a ser repassado à patrocinadora em decorrência de Convênio estabelecido com esta Fundação.

- **Outras Exigibilidades**

Retenção de valores a classificar após a data do balanço.

- **Contingencial**

Registra o saldo correspondente ao valor da provisão que caracteriza a probabilidade de perda das ações de origem administrativa que foram demandadas contra a Fachesf, relacionadas a questões trabalhistas e de contraparte administrativa, conforme descrito a seguir:

- **Reclamação Trabalhista:**

As reclamações trabalhistas envolvem ex-empregados e ex-prestadores de serviços terceirizados e são gravadas com risco possível e provável, a depender do estágio do processo. Ainda que a Fundação guarde todo o rigor ao cumprir as disposições legais para suas obrigações como empregadora, bem como na qualidade de contratante em terceirização, a Justiça obreira tende a ser protecionista com os trabalhadores e termina por reconhecer pleitos deles nos processos, havendo, por isso, o risco de os magistrados entenderem pela existência de rubricas e diferenças a pagar, vínculo empregatício e mesmo equiparação salarial.

– Lides Tributárias- Riscos possível e remoto:

De uma maneira geral, a Fachesf é parte autora nos processos judiciais tributários, quais sejam ações anulatórias e mandados de segurança, após não obter êxito em processos administrativos que tramitam na Receita Federal, notadamente acerca de Imposto de Renda (IR). Há, ainda, um pequeno contencioso administrativo tributário estadual, que discute o ISS. Ademais, por ser a fonte pagadora de benefícios e pensões, sendo obrigada a reter na fonte o IR dos Participantes, acaba sendo acionada como litisconsorte passiva nas ações que estes movem em face da União, para discutir a bitributação das contribuições para o período de janeiro/1989 a dezembro/1995, quando esteve em vigor a Lei nº 7.713, de 22/12/1988, ou as isenções decorrentes de moléstia grave.

Além dos processos que estão com os respectivos valores provisionados há outras demandas com gradação de risco de possível perda, cuja contabilização não é efetuada devido à baixa possibilidade de a decisão judicial ser desfavorável à Fundação. Em 31.12.2023 o valor relacionado a processos com risco de possível perda é de R\$ 1.269 mil (R\$ 268 mil em 2022).

5.3 Ativos Imobilizado e Intangível

Os bens imobilizados, direitos de uso e intangíveis são registrados ao custo de aquisição e depreciados ou amortizados pelo método linear estabelecido em função do tempo de vida útil. Apresentamos a seguir a composição patrimonial do Ativo Permanente em 31 de dezembro:

Valor em R\$ mil

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	31.12.2023	31.12.2022
IMOBILIZADO	1.792	1.645
Móveis e Utensílios	302	411
Máquinas e Equipamentos	484	504
Computadores e Periféricos	931	700
Sistemas Aplicativos (Software)	75	30
INTANGÍVEL	62	65
Prospecção de novo Plano de Benefícios	62	65
Total	1.853	1.710

6. Detalhamento dos Ativos e Passivos de Investimentos

Em 31 de dezembro, os planos administrados pela Fachef possuíam os seguintes investimentos, em garantia do exigível atuarial, com base na Resolução CMN 4.994/2022:

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS	31.12.2023							31.12.2022					
	BD	CD	BS	CD PURO	REALIZEPREV	PGA	TOTAL	BD	CD	BS	REALIZEPREV	PGA	TOTAL
ATIVOS DE INVESTIMENTOS													
Títulos Públicos	1.781.459	2.355.321	1.141.812	-	15.208	14	5.293.814	1.645.121	2.026.045	1.085.603	793	13	4.758.577
Créditos Privados e Depósitos	2.794	1.375	1.204	-	-	-	5.373	2.966	1.459	1.278	-	-	5.703
Ações	-	-	-	-	-	-	-	9	5	4	-	-	18
Fundos de Investimentos	697.020	1.555.397	541.163	244	100.317	236.494	3.130.635	679.346	1.847.005	562.395	9.930	195.914	3.294.590
Investimentos Imobiliários	27.402	4.891	-	-	-	-	32.293	25.857	4.635	-	-	-	30.492
Empréstimos a Participantes	95.310	55.770	14.901	-	-	-	165.980	124.610	78.708	22.042	-	-	225.360
Outros Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios a Receber	32.714	-	-	-	-	-	32.714	27.489	-	-	-	-	27.489
Outros Realizáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.636.699	3.972.753	1.699.079	244	115.525	236.508	8.680.808	2.506.399	3.957.859	1.671.321	10.723	195.927	8.342.229
PASSIVOS DE INVESTIMENTOS													
Títulos Públicos	35	46	23	-	0	14	119	34	46	24	0	13	117
Créditos Privados e Depósitos	0	0	0	-	-	-	0	0	0	0	-	-	0
Ações	0	0	0	-	-	-	0	0	0	0	-	-	0
Fundos de Investimentos	959	36	508	0	2	8	1.514	403	42	215	0	8	667
Investimentos Imobiliários	68	0	-	-	-	-	68	1	0	-	-	-	1
Empréstimos a Participantes	220	115	32	-	-	-	367	289	154	46	-	-	489
Taxa de Administração	875	1.100	425	0	69	-	2.469	1.375	1.175	175	7	-	2.732
Outros exigibilidades	2	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	2
TOTAL	2.180	1.298	987	0	71	22	4.539	2.101	1.419	460	8	21	4.009
INVESTIMENTOS LÍQUIDOS	2.634.540	3.971.455	1.698.092	244	115.454	236.486	8.658.270	2.504.298	3.956.440	1.670.861	10.715	195.907	8.338.220

6.1 Títulos Públicos

A Resolução CNPC 43/2021, estabelece os critérios para o registro e a avaliação contábil de títulos e valores mobiliários, conforme a seguir:

- Títulos para negociação – valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.
- Títulos mantidos até o vencimento (exceto ações não resgatáveis) – quando há intenção e capacidade financeira do plano para sua manutenção até o vencimento.

Considerando as disposições da referida Resolução, os planos de benefícios administrados pela Fachef possuem títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação” e na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”. Os títulos públicos alocados na Carteira Administrada pela Fachef, na data-base de 31.12.2023, são todos de emissão do Tesouro Nacional, indexados a Índices de Preços com vencimentos variando de 2024 a 2050.

De acordo com os Estudos de Convergência de Taxa de Juros e ALM, o disposto na IN Previc 33/2020 - que dá instruções sobre os estudos de convergência de taxa de juros, bem como observando o Art. 34, inciso II, da Resolução CNPC 37/2020 que possibilita a reclassificação dos ativos de curva para mercado, houve a necessidade de reclassificação de um título NTN-C/2031 de “Título mantido até o vencimento” para “Título para negociação” no Plano BS, conforme estudo de ALM do plano.

A Resolução CNPC nº 30/2018, e posteriores instruções, estabelecem novas condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar a partir da apuração de superávit e déficit dos seus planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no Balanço. As sobras ou insuficiências, somente poderão ser destinadas e equacionadas, respectivamente, após a incorporação do montante de recursos que corresponde ao “Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais”. O montante correspondente ao referido ajuste deverá ser apresentado em demonstração contábil complementar, podendo resultar em valores positivos ou negativos, acrescendo ou deduzindo o resultado dos planos reportado no Balanço.

O “Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais” de que trata a Resolução CNPC nº 30/2018 corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A seguir são apresentados os demonstrativos posicionados em 31 de dezembro, com a composição dos Títulos Públicos da Carteira Administrada dos Planos de Benefícios:

6.1.1 Plano BD

PLANO BD - 2023									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTN-C	TESOURO	01/01/2031	47.275	167.135	409.711	Mercado	409.711	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	15.603	24.893	70.161	Mercado	70.161	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	26.524	42.258	119.268	Mercado	119.268	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.402	16.265	46.774	Mercado	46.774	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	8.061	13.052	36.247	Mercado	36.247	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	16.963	26.925	76.276	Mercado	76.276	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	2.500	6.461	11.405	Mercado	11.405	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	18.361	50.014	83.765	Mercado	83.765	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.055	3.260	9.241	Mercado	9.241	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.560	2.599	7.015	Mercado	7.015	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.500	6.447	11.485	Mercado	11.485	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	23.545	45.940	Mercado	45.940	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	601	1.960	2.761	Mercado	2.761	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.500	6.456	11.485	Mercado	11.485	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	6.080	13.514	27.931	Mercado	27.931	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	7.489	15.590	34.404	Mercado	34.404	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.523	5.310	11.591	Mercado	11.591	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.133	25.522	41.957	Mercado	41.957	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	14.897	39.971	68.436	Mercado	68.436	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.019	10.410	22.897	Mercado	22.897	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.520	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.508	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.526	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.502	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.800	23.405	39.224	Mercado	39.224	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.321	15.749	37.089	Mercado	37.089	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2024	2.953	4.159	12.574	Mercado	12.574	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.045	10.373	22.487	Mercado	22.487	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.548	5.180	11.357	Mercado	11.357	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	33.443	52.763	148.817	Mercado	148.817	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	8.478	13.986	37.726	Mercado	37.726	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	13.522	25.185	61.689	Mercado	61.689	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	20.480	33.682	91.133	Mercado	91.133	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	18.307	25.979	81.464	Mercado	81.464	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.512	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.524	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.500	11.143	Mercado	11.143	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.530	11.143	Mercado	11.143	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			351.943	764.170	1.781.454	-	1.781.454	-	-
TOTAL GERAL			351.943	764.170	1.781.454	-	1.781.454	-	-

PLANO BD - 2022

Valores em R\$ mil

(Exceto Quantidade)

Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	15.08.2024	2.953	4.159	11.966	Mercado	11.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.321	15.749	33.896	Mercado	33.896	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.548	5.180	10.379	Mercado	10.379	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.045	10.373	20.551	Mercado	20.551	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.800	23.405	35.847	Mercado	35.847	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.508	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.520	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.502	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.526	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.524	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.512	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.530	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.500	10.184	Mercado	10.184	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	18.307	25.979	73.200	Mercado	73.200	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	8.478	13.986	33.899	Mercado	33.899	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	33.443	52.763	133.720	Mercado	133.720	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	20.480	33.682	81.888	Mercado	81.888	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	13.522	25.185	54.393	Mercado	54.393	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.019	10.410	20.189	Mercado	20.189	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	18.361	50.014	73.859	Mercado	73.859	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2040	2.500	6.461	10.056	Mercado	10.056	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.560	2.599	6.155	Mercado	6.155	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.055	3.260	8.108	Mercado	8.108	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	16.963	26.925	66.924	Mercado	66.924	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	26.524	42.258	104.644	Mercado	104.644	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	15.603	24.893	61.558	Mercado	61.558	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	8.061	13.052	31.803	Mercado	31.803	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.402	16.265	41.039	Mercado	41.039	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.523	5.310	10.054	Mercado	10.054	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	7.489	15.590	29.843	Mercado	29.843	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	14.897	39.971	59.364	Mercado	59.364	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.133	25.522	36.395	Mercado	36.395	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	6.080	13.514	24.228	Mercado	24.228	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	23.545	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.500	6.447	9.962	Mercado	9.962	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.500	6.456	9.962	Mercado	9.962	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	601	1.960	2.395	Mercado	2.395	-	-
NTN-C	TESOURO	1.01.2031	47.275	167.135	428.522	Mercado	428.522	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			351.943	764.170	1.646.120	-	1.646.120	-	-
TOTAL GERAL			351.943	764.170	1.646.120	-	1.646.120	-	-

6.1.2 Plano CD [Benefícios a Conceder – BaC]

PLANO CD BAC - ANO DE 2023									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados	Vencimento	Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado		
NTN-C	TESOURO	01.01.2031	23.262	82.240	201.601	Mercado	201.601	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	8.346	13.247	37.529	Mercado	37.529	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.469	2.340	6.606	Mercado	6.606	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.276	5.198	14.731	Mercado	14.731	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.123	3.536	9.546	Mercado	9.546	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.152	1.698	5.180	Mercado	5.180	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	7.677	12.248	34.521	Mercado	34.521	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.967	6.423	17.838	Mercado	17.838	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	5.118	8.003	23.014	Mercado	23.014	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	7.200	23.181	33.077	Mercado	33.077	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	3.750	12.023	17.227	Mercado	17.227	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.420	7.711	11.117	Mercado	11.117	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	24.190	45.940	Mercado	45.940	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	12.632	22.970	Mercado	22.970	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	7.365	21.170	33.835	Mercado	33.835	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	15.906	22.970	Mercado	22.970	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	15.869	22.970	Mercado	22.970	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	15.869	22.970	Mercado	22.970	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	31.863	45.940	Mercado	45.940	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.165	29.224	42.104	Mercado	42.104	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.165	29.264	42.104	Mercado	42.104	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	24.058	45.940	Mercado	45.940	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.485	22.114	43.574	Mercado	43.574	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	6.900	16.795	31.698	Mercado	31.698	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	6.385	15.028	29.332	Mercado	29.332	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			168.225	451.830	864.334		864.334	-	-
TOTAL GERAL			168.225	451.830	864.334		864.334	-	-

PLANO CD a Conceder - ANO DE 2022									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	08/07/2050	38.131	-	1.459	Mercado	1.459	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.123	3.536	8.376	Mercado	8.376	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.152	1.698	4.545	Mercado	4.545	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.276	5.198	12.925	Mercado	12.925	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	8.346	13.247	32.927	Mercado	32.927	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.469	2.340	5.796	Mercado	5.796	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	7.677	12.248	30.288	Mercado	30.288	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.967	6.423	15.651	Mercado	15.651	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	5.118	8.003	20.192	Mercado	20.192	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	6.385	15.028	25.444	Mercado	25.444	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.485	22.114	37.797	Mercado	37.797	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	6.900	16.795	27.496	Mercado	27.496	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	24.058	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	24.190	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	12.632	19.925	Mercado	19.925	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	7.365	21.170	29.349	Mercado	29.349	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	7.200	23.181	28.692	Mercado	28.692	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	3.750	12.023	14.944	Mercado	14.944	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	2.420	7.711	9.644	Mercado	9.644	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	31.863	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.165	29.224	36.522	Mercado	36.522	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.165	29.264	36.522	Mercado	36.522	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	15.906	19.925	Mercado	19.925	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	15.869	19.925	Mercado	19.925	-	-
NTN-B	TESOURO	15.08.2050	5.000	15.869	19.925	Mercado	19.925	-	-
NTN-C	TESOURO	01/01/2031	23.262	82.240	210.857	Mercado	210.857	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			206.356	451.830	788.673	-	788.673	-	-
TOTAL GERAL			206.356	451.830	788.673	-	788.673	-	-

6.1.3 Plano CD [Benefícios Concedidos – BCO]

PLANO CD Concedido - 2023									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	15.08.2024	4.142	10.916	17.566	Vencimento	17.637	17.566	(71)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	5.118	13.488	21.705	Vencimento	21.793	21.705	(88)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	445	1.173	1.887	Vencimento	1.895	1.887	(8)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	7.447	19.625	31.583	Vencimento	31.711	31.583	(128)
NTNB	TESOURO	15.08.2028	10.000	43.576	43.936	Vencimento	44.061	43.936	(125)
NTNB	TESOURO	15.08.2028	9.700	42.473	42.790	Vencimento	42.740	42.790	50
NTNB	TESOURO	15.08.2028	82	353	363	Vencimento	361	363	1
NTNB	TESOURO	15.08.2030	6.788	30.006	30.303	Vencimento	30.256	30.303	47
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.482	6.323	9.947	Vencimento	11.063	9.947	(1.116)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	10.000	25.474	40.076	Vencimento	44.573	40.076	(4.497)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.000	5.095	8.015	Vencimento	8.915	8.015	(899)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.700	37.949	39.021	Vencimento	38.779	39.021	242
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	1.254	3.194	5.026	Vencimento	5.589	5.026	(564)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	4.095	10.432	16.411	Vencimento	18.253	16.411	(1.842)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.000	20.379	32.061	Vencimento	35.658	32.061	(3.598)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	10.019	Vencimento	11.143	10.019	(1.124)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.000	24.421	38.010	Vencimento	44.499	38.010	(6.489)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	4.171	10.186	15.854	Vencimento	18.560	15.854	(2.707)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.077	24.609	38.302	Vencimento	44.841	38.302	(6.539)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.000	24.421	38.010	Vencimento	44.499	38.010	(6.489)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	16.455	40.185	62.545	Vencimento	73.223	62.545	(10.678)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	6.000	26.787	26.823	Vencimento	26.699	26.823	124
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.000	44.733	44.866	Vencimento	44.499	44.866	368
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.000	44.758	44.903	Vencimento	44.499	44.903	404
NTNB	TESOURO	15.05.2035	9.008	21.999	34.239	Vencimento	40.084	34.239	(5.845)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	3.361	8.277	12.716	Vencimento	15.333	12.716	(2.617)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.000	12.313	18.917	Vencimento	22.811	18.917	(3.894)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	10.000	24.626	37.834	Vencimento	45.621	37.834	(7.788)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	10.000	24.626	37.834	Vencimento	45.621	37.834	(7.788)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	10.000	24.626	37.834	Vencimento	45.621	37.834	(7.788)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	14.689	36.174	55.574	Vencimento	67.013	55.574	(11.439)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	11.582	27.591	42.145	Vencimento	53.207	42.145	(11.063)
SUBTOTAL - VENCIMENTO			250.596	741.732	1.007.248		1.119.058	1.007.248	(111816)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	42.515	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.294	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.294	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.266	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.210	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.238	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	6.930	29.888	31.162	Mercado	31.162	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.016	44.966	Mercado	44.966	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.605	45.940	Mercado	45.940	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.543	45.940	Mercado	45.940	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.907	45.940	Mercado	45.940	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			106.930	459.776	483.744	-	483.744	-	-
TOTAL GERAL			357.526	1.201.508	1.490.992	-	1.602.802	1.007.248	(111.818)

PLANO CD Concedido - 2022									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação
							Mercado	Vencimento	Contabilizado x Mercado
NTNB	TESOURO	15.08.2024	445	1.173	1.783	Vencimento	1.803	1.783	(20)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	4.095	10.432	15.544	Vencimento	16.681	15.544	(1.138)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	8.000	20.379	30.366	Vencimento	32.589	30.366	(2.223)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.000	24.421	36.045	Vencimento	39.985	36.045	(3.940)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.077	24.609	36.322	Vencimento	40.292	36.322	(3.970)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	14.689	36.174	52.791	Vencimento	59.088	52.791	(6.297)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	4.142	10.916	16.597	Vencimento	16.784	16.597	(187)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	5.118	13.488	20.508	Vencimento	20.739	20.508	(231)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.000	5.095	7.592	Vencimento	8.147	7.592	(556)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	16.455	40.185	59.311	Vencimento	65.795	59.311	(6.483)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	4.171	10.186	15.034	Vencimento	16.678	15.034	(1.643)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	10.000	24.626	35.939	Vencimento	40.226	35.939	(4.287)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	11.582	27.591	40.059	Vencimento	45.694	40.059	(5.635)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	7.447	19.625	29.841	Vencimento	30.176	29.841	(336)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	10.000	25.474	37.958	Vencimento	40.736	37.958	(2.778)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	1.254	3.194	4.760	Vencimento	5.108	4.760	(348)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	10.000	24.421	36.045	Vencimento	39.985	36.045	(3.940)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.000	12.313	17.970	Vencimento	20.113	17.970	(2.143)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	10.000	24.626	35.939	Vencimento	40.226	35.939	(4.287)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	3.361	8.277	12.079	Vencimento	13.520	12.079	(1.441)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.482	6.323	9.421	Vencimento	10.111	9.421	(690)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	10.000	24.626	35.939	Vencimento	40.226	35.939	(4.287)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	9.008	21.999	32.469	Vencimento	36.018	32.469	(3.549)
SUBTOTAL - VENCIMENTO			189.326	471.102	696.227	-	762.189	696.227	(65.962)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.718	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	43.226	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	43.163	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.543	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.605	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	42.515	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.266	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.294	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.294	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.238	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.210	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	10.000	43.016	39.453	Mercado	39.453	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	42.907	39.849	Mercado	39.849	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	6.930	29.888	27.341	Mercado	27.341	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			136.930	588.882	542.607	-	542.607	-	-
TOTAL GERAL			326.256	1.059.984	1.238.834	-	1.304.796	696.227	(65.962)

6.1.4 Plano BS

PLANO BS - 2023									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.059	20.752	Vencimento	22.287	20.752	(1.535)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	7.885	11.189	32.102	Vencimento	35.087	32.102	(2.985)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	14.404	22.725	58.643	Vencimento	64.096	58.643	(5.453)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	8.821	14.507	35.913	Vencimento	39.252	35.913	(3.339)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.824	10.847	23.766	Vencimento	26.570	23.766	(2.803)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	2.162	4.484	8.823	Vencimento	9.863	8.823	(1.041)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.000	12.921	20.306	Vencimento	22.811	20.306	(2.505)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	672	1.120	2.685	Vencimento	3.022	2.685	(337)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.987	6.642	15.931	Vencimento	17.928	15.931	(1.998)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.008	1.486	4.028	Vencimento	4.533	4.028	(505)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.867	4.549	11.455	Vencimento	12.892	11.455	(1.436)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	7.306	11.596	29.192	Vencimento	32.852	29.192	(3.660)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	11.425	18.202	45.650	Vencimento	51.374	45.650	(5.724)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	6.720	10.721	26.851	Vencimento	30.217	26.851	(3.367)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.472	5.622	13.873	Vencimento	15.612	13.873	(1.739)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	4.480	7.005	17.900	Vencimento	20.145	17.900	(2.245)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	12.895	20.218	Vencimento	22.970	20.218	(2.752)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	12.912	20.193	Vencimento	22.970	20.193	(2.777)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	3.920	8.713	15.573	Vencimento	18.008	15.573	(2.435)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	22.441	40.696	Vencimento	45.940	40.696	(5.243)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	23.514	42.711	Vencimento	45.940	42.711	(3.229)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	1.086	2.286	4.371	Vencimento	4.989	4.371	(618)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.852	16.353	23.555	Vencimento	26.884	23.555	(3.329)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.912	26.595	39.897	Vencimento	45.535	39.897	(5.638)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	3.226	6.716	12.985	Vencimento	14.820	12.985	(1.835)
SUBTOTAL - VENCIMENTO			145.029	289.100	588.069	-	656.597	588.069	(68.528)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	4.480	6.418	19.077	Mercado	19.077	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2024	6.497	9.150	27.665	Mercado	27.665	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2024	3.625	6.035	15.436	Mercado	15.436	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.051	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	11.280	30.001	50.278	Mercado	50.278	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.015	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.004	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.039	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.173	4.468	9.686	Mercado	9.686	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	1.098	2.232	4.894	Mercado	4.894	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	3.584	6.783	15.975	Mercado	15.975	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.024	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.000	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.047	22.287	Mercado	22.287	-	-
NTN-C	TESOURO	1.01.2031	20.362	71.987	176.468	Mercado	176.468	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	3.651	6.023	16.246	Mercado	16.246	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.960	12.766	13.310	Mercado	13.310	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	601	1.960	2.761	Mercado	2.761	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	21.786	22.970	Mercado	22.970	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	21.851	22.970	Mercado	22.970	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			105.311	292.640	553.745	-	553.745	-	-
TOTAL GERAL			250.340	581.740	1.141.814	-	1.210.342	588.069	(68.528)

PLANO BS - 2022

Valores em R\$ mil
(Exceto Quantidade)

Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	15.05.2035	8.821	14.507	34.195	Vencimento	35.270	34.195	(1.075)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	11.425	18.202	43.477	Vencimento	45.075	43.477	(1.598)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	12.895	19.258	Vencimento	19.925	19.258	(667)
NTNB	TESOURO	15.05.2035	7.885	11.189	30.567	Vencimento	31.528	30.567	(961)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.472	5.622	13.212	Vencimento	13.698	13.212	(486)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.852	16.353	22.435	Vencimento	23.320	22.435	(885)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	22.441	38.768	Vencimento	39.849	38.768	(1.082)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	3.987	6.642	15.172	Vencimento	15.730	15.172	(558)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	9.912	26.595	38.000	Vencimento	39.499	38.000	(1.499)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	3.920	8.713	14.830	Vencimento	15.621	14.830	(791)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.867	4.549	10.910	Vencimento	11.311	10.910	(401)
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.059	19.738	Vencimento	20.368	19.738	(630)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.000	12.921	19.335	Vencimento	20.113	19.335	(778)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	10.000	23.514	40.718	Vencimento	39.849	40.718	869
NTNB	TESOURO	15.05.2035	14.404	22.725	55.838	Vencimento	57.594	55.838	(1.756)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	2.162	4.484	8.402	Vencimento	8.697	8.402	(295)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	672	1.120	2.557	Vencimento	2.651	2.557	(94)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	4.480	7.005	17.048	Vencimento	17.675	17.048	(626)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	1.086	2.286	4.163	Vencimento	4.328	4.163	(164)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	1.008	1.486	3.836	Vencimento	3.977	3.836	(141)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	7.306	11.596	27.803	Vencimento	28.824	27.803	(1.022)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	12.912	19.234	Vencimento	19.925	19.234	(691)
NTNB	TESOURO	15.08.2040	5.824	10.847	22.633	Vencimento	23.427	22.633	(794)
NTNB	TESOURO	15.05.2045	6.720	10.721	25.573	Vencimento	26.512	25.573	(940)
NTNB	TESOURO	15.08.2050	3.226	6.716	12.368	Vencimento	12.855	12.368	(488)
NTN-C	TESOURO	1.01.2031	20.362	71.987	181.393	Vencimento	184.570	181.393	(3.177)
SUBTOTAL - VENCIMENTO			165.391	361.087	741.463	-	762.191	741.463	(20.730)
NTNB	TESOURO	15.08.2024	6.497	9.150	26.327	Mercado	26.327	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2024	4.480	6.418	18.154	Mercado	18.154	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2024	3.625	6.035	14.689	Mercado	14.689	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	3.584	6.783	14.600	Mercado	14.600	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	1.098	2.232	4.473	Mercado	4.473	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	2.173	4.468	8.852	Mercado	8.852	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	11.280	30.001	45.950	Mercado	45.950	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.051	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.015	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.039	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.004	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.047	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.000	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2030	5.000	13.024	20.368	Mercado	20.368	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2035	3.651	6.023	14.598	Mercado	14.598	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	601	1.960	2.395	Mercado	2.395	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	21.786	19.925	Mercado	19.925	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	5.000	21.851	19.925	Mercado	19.925	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	2.960	12.766	11.678	Mercado	11.678	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			84.949	220.653	344.142	-	344.142	-	-
TOTAL GERAL			250.340	581.740	1.085.605	-	1.106.333	741.463	(20.730)

6.1.5 Plano RealizePrev

Plano Realizeprev - 2023									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	15.05.2027	3.320	14.358	14.300	Mercado	14.300	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	110	474	495	Mercado	495	-	-
NTNB	TESOURO	15.08.2050	90	404	413	Mercado	413	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			3.520	15.236	15.208	-	15.208	-	-
TOTAL GERAL			3.520	15.236	15.208	-	15.208	-	-

Plano Realizeprev - ANO DE 2022									
Valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado
							Mercado	Vencimento	
NTNB	TESOURO	15.08.2050	90	404	359	Mercado	359	-	-
NTNB	TESOURO	15.05.2045	110	474	434	Mercado	434	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			200	878	793	-	793	-	-
TOTAL GERAL			200	879	793	-	793	-	-

Destaca-se que, em 31.12.2023 não havia investimentos diretos em Títulos Públicos no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

6.2 Créditos Privados e Depósitos

Os títulos privados de renda fixa alocados na Carteira Administrada dos Planos são debêntures, indexadas a Índices de Preços.

6.3 Ações

Em 31/12/2023 não havia ações nas carteiras próprias dos planos.

6.4 Fundos

A alocação em fundos de investimentos é realizada de acordo com a classificação e precificação descritas a seguir, conforme instruções emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Valores em R\$ mil

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	31.12.2023							31.12.2022							PRECIFICAÇÃO
	BD	CD	BS	CD PURO	REALIZEPREV	PGA	TOTAL	BD	CD	BS	REALIZEPREV	PGA	TOTAL		
PLANOS PREVIDENCIAIS E PGA															
Fundo Multimercado	145.873	131.047	112.261	-	3.873	-	393.053	135.691	227.289	105.561	554	-	767.053	Valor de Mercado	
Fundo de Renda Fixa	179.896	584.044	165.910	244	90.660	236.494	1.257.248	223.243	829.051	183.926	8.711	195.914	1.440.845	Valor de Mercado	
Fundo de Direitos Creditórios	9.770	66.003	5.491	-	153	-	81.417	11.344	76.735	6.258	196	-	94.533	Conforme Regulamento	
Fundo de Investimentos em Ações	199.024	558.046	106.331	-	3.696	-	867.096	160.258	521.247	130.204	249	-	811.958	Valor de Mercado	
Fundo de Investimentos em Participações	58.802	64.145	28.650	-	-	-	151.597	58.204	57.762	29.165	-	-	145.131	Valor Justo	
Fundo Imobiliário	12.539	21.813	8.113	-	-	-	42.465	10.005	18.554	6.511	-	-	35.070	Valor de Mercado	
Fundo de Investimento no Exterior	91.116	130.300	114.407	-	1.935	-	337.759	80.601	116.366	100.771	220	-	35.070		
TOTAL	697.020	1.555.397	541.163	244	100.317	236.494	3.130.635	679.346	1.847.004	562.396	9.930	195.914	3.294.590		

Em 31.12.2023 no Fundo Renda Fixa - BB Milênio 33 FI estava mantido o valor de R\$ 38.869 mil a título de garantia de causas judiciais impetradas contra os Planos da Fachesf.

6.5 Investimentos Imobiliários

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2023			2022			Data do Registro da Reavaliação	2023		
	Custo Atualizado			Custo Atualizado				Efeito no Resultado		
	BD	CD	TOTAL	BD	CD	TOTAL		BD	CD	TOTAL
Imóveis de Uso Próprio										
Sede da Fachesf - Recife/PE	23.680	-	23.680	22.537	-	22.537	29/12/2023	1.142	-	1.142
Escritório Regional - Rio de Janeiro/RJ	207	-	207	206	-	206	29/12/2023	0	-	0
Imóveis para Renda										
Salas Comerciais - Recife/PE	-	4.831	4.831	-	4.608	4.608	29/12/2023	-	223	223
Participação em Shopping										
Valor a receber da venda em 2018	3.515	-	3.515	3.114	-	3.114	-	402	-	402
Total Geral	27.402	4.831	32.232	25.857	4.608	30.465	-	1.545	223	1.767

Empresa de Avaliação	Imóvel Avaliado	Responsável Técnico
Binswanger Brazil CNPJ 02.164.894/0001-80 CREA 494866/SP Rua Libero Badaró, 377 8º Andar – Centro – 01009-000 São Paulo - SP	1. Sede da Fachesf – Recife/PE 2. Escritório Regional – Rio de Janeiro/RJ 3. Salas Comerciais – Recife/PE	Isabela Dora Costa Monastersky - MRICS Diretora de Consultoria e Avaliações CREA: 506.007.193-1

Além dos valores de custo atualizado dos imóveis, em 31.12.2023 a composição dos investimentos imobiliários também contempla o valor de R\$ 60 mil correspondente a aluguel a receber pelo Plano CD – Submassa BaC.

Em 31/12/2023 o valor de R\$ 3.515 mil estava registrado a título de Nota Promissória do Shopping Center Tacaruna, referente a montante residual da operação de venda do direito em participação em shopping.

6.6 Carteira de Empréstimos a Participantes

Em 31/12/2023 a Carteira de Empréstimos a Participantes estava composta como segue:

Valores em R\$ mil

Investimentos com Empréstimos a Participantes	31.12.2023				31.12.2022			
	BD	CD	BS	TOTAL	BD	CD	BS	TOTAL
PLANOS PREVIDENCIAIS								
(+) Capital Emprestado	95.393	56.242	14.901	166.536	124.816	79.161	22.294	226.271
(-) Provisão de Perda por Inadimplência	(84)	(473)	-	(556)	(206)	(453)	(252)	(910)
(=) Valor Recuperável	95.310	55.770	14.901	165.980	124.610	78.708	22.042	225.360
Fundo de Cobertura de Empréstimos a Participantes [Cobertura de saldo por falecimento de participante]	37.897	12.978	9.783	60.658	33.660	11.622	8.850	54.132

6.7 Precatórios OFND

Em 31/12/2023 existia uma provisão de recebimento de uma OFND no valor de R\$ 32.714 mil.

6.8 Custeio Administrativo dos Investimentos

Corresponde ao valor repassado ao Plano de Gestão Administrativa – PGA a título de custeio administrativo oriundo dos rendimentos das aplicações financeiras de origem previdencial, bem como de taxa específica cobrada sobre o montante de empréstimos concedidos aos participantes e assistidos dos planos de benefícios previdenciários.

7. Perfil Tributário

7.1 Imposto de Renda - IR

Em 29.12.2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01.01.2005, ficam dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar. A partir de então, a tributação ocorre diretamente sobre a renda do participante (na fonte) quando do resgate de sua reserva de poupança ou quando o mesmo passa à condição de assistido nos termos da legislação pertinente aplicável à pessoa física.

7.2 Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Seguridade Social (COFINS)

De acordo com a Lei nº 10.684/2003, a Fachesf é obrigada ao pagamento mensal das contribuições PIS (à alíquota de 0,65%) e COFINS (à alíquota de 4%) incidentes sobre as receitas do Plano de Gestão Administrativa - PGA, inclusive rendimentos das aplicações com a dedução do ganho oriundo de vendas de bens do Ativo Permanente, bem como das receitas da Gestão Assistencial, inclusive rendimentos de suas aplicações. Durante o exercício de 2023, as despesas administrativas com PIS e COFINS corresponderam a um total de R\$ 4.239 mil (2022: R\$ 4.390 mil).

7.3 Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL

De acordo com a Lei nº 10.426/2002 as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são isentas da CSLL.

7.4 Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Fachesf é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa. Durante o exercício de 2023 a despesa administrativa com a TAFIC correspondeu a um total de R\$ 603 mil (2022: R\$ 600 mil).

8. Eventos Subsequentes

8.1 Fechamento do Plano CD Puro

Em 26 de fevereiro de 2024 a Fachesf recebeu comunicação da Eletrobras determinando o “Cancelamento do Processo de Migração dos Planos BD, BS e CD para o Plano CD Puro” e o “Fechamento do Plano CD Puro”. O fechamento do Plano CD Puro para novas adesões está previsto para ocorrer a partir 01/05/2024, quando todos novos empregados da Eletrobras Chesf deverão aderir exclusivamente ao Plano CD Elosprev, administrado pela Fundação Elos, criado pela Eletrobras Eletrosul. Este evento não gerou quaisquer atualizações ou ajustes nas demonstrações contábeis do Plano CD Puro, correspondente ao exercício findo em 31.12.2023.

8.2 Postergação de Equacionamento de Déficit apurado em 31.12.2022

Mediante cancelamento do processo de migração originária dos Planos BD, CD e BS para o Plano CD Puro, o Conselho Deliberativo da FACHESF, no uso de suas atribuições, bem como na esteira da Resolução CNPC nº 58/2023, decidiu postergar a implementação do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano CD (submassa de Benefícios Concedidos) correspondente ao ano de 2022, do registro contábil no ano de 2023 para que seja objeto de registro nas demonstrações contábeis de 2025, caso venha ser essa a decisão. É importante destacar que, conforme estudos elaborados pela Entidade, tal medida não representa risco relevante à liquidez e à solvência do Plano CD. Este evento originou modificação nas demonstrações contábeis de 31.12.2023, conforme decisão do Conselho Deliberativo em 29.02.2024, cujas demonstrações apresentam-se atualizadas.

8.3 Recebimento de Recursos oriundos de Precatório OFND

Em fevereiro de 2024, a Fachesf recebeu o valor de R\$ 47.300 mil na conta do Plano BD, proveniente do pagamento de precatório federal, após acordo judicial firmado com a União, a fim de encerrar discussão que envolvia as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND). A ação foi movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), da qual a Fundação é associada, e teve o objetivo de recuperar perdas nos valores investidos. Após batalha judicial que perdurou por mais de 30 trinta anos, a Abrapp, representando oitenta e sete entidades e mais a Fachesf, firmou acordo com a União em 2022, e chegou a um consenso quanto aos valores cabíveis, encerrando essa discussão. Esse desfecho permitiu à Fachesf receber o referido montante, destinado a reconstituir os recursos garantidores do Plano BD e garantir a continuidade e solvência do plano, assegurando o cumprimento dos compromissos previdenciários. É crucial ressaltar que, no ano de 2001, durante o processo de migração de participantes para os Planos BS e/ou CD, o valor relacionado aos direitos provenientes da OFND estava reconhecido como uma provisão de provável perda. A subsequente perda patrimonial do Plano BD naquela época foi incorporada à Operação Contratada com a Patrocinadora Chesf. Essa operação engloba compromissos da Chesf relacionados a serviços passados e ao equacionamento de déficits.

8.4 Adesão Automática em Planos de Benefícios

Em sua reunião realizada em 07 de fevereiro de 2024, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), aprovou a chamada “adesão automática”, onde o empregado de uma empresa que ofereça fundo de pensão será incluído automaticamente no plano de benefícios.

Em 27 de fevereiro de 2024, foi publicada a Resolução CNPC nº 60, detalhando a medida que visa ampliar a participação de beneficiários de plano de previdência e com a nova norma, o trabalhador que entra em uma empresa patrocinadora de um fundo de pensão adere a ele automaticamente, e tem até 120 dias para pedir para deixa-lo com direito à restituição dos valores descontados e é válida em planos patrocinados, cuja contribuição do empregador seja de, pelo menos, 20% do valor total de contribuição previdenciária para o plano de benefícios.

A inovação, visa não só alinhar o Brasil às boas práticas de política pública previdenciária adotadas por diversos países, mas também para que seja permitido que todos os tipos de patrocinadores – tanto do setor público quanto do privado – utilizem a inscrição automática, medida que vinha sendo praticada apenas nos planos de benefícios de servidores públicos.

8.5 Opção pelo Regime de Tributação

Em 11 de janeiro de 2024, foi publicada a Lei nº 14.803/2024, que altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, permitindo a participantes e assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável das entidades fechadas de previdência complementar e das sociedades seguradoras que fizeram a opção pelo regime de tributação de que trata o art.1º da Lei nº 11.053/2004, exercer novamente a opção pelo regime de tributação anterior até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate feita após a publicação desta Lei.

A partir da entrada em vigor da nova Lei, não apenas os novos participantes dos planos de benefícios da Fundação, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, serão beneficiados, mas também os atuais, que poderão rever o regime de tributação definido quando da adesão ao plano.

9. Evento Relevante

9.1 Nova Segmentação das EFPC pela PREVIC, a partir de 2024

A PREVIC classificava a FACHESF como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esta classificação foi mantida para o ano de 2023 de acordo com a Nota 1129/2022/PREVIC e critérios da Resolução PREVIC nº 4, de 18 de outubro de 2021.

Ocorre que a classificação foi substituída pela PREVIC por novos critérios, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu a segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) em quatro classes: S1, S2, S3 e S4, em decorrência da soma dos fatores de porte e de complexidade. Assim, as Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) previstas na revogada Resolução Previc nº 4/2021, dentre as quais se encontrava a Fundação, deixam de existir a partir de 2024.

Em 30 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria Previc nº 960, de 25 de outubro de 2023, que detalhou os novos critérios da segmentação das EFPC para fins de supervisão e fiscalização e a listagem vigente para o exercício de 2024. Pelos critérios divulgados, 10 entidades foram classificadas como S1; 71 entidades em S2; 104 em S3; e 77 em S4.

A FACHESF passa a compor o grupo do segmento S2, portanto, em relação à entidade, os procedimentos de fiscalização programados pela autarquia federal passam de supervisão permanente para supervisão periódica, sendo dispensada ou facultativa algumas obrigações anteriormente exigidas.

Armando José Pereira de Barros
Presidente
CPF nº 270.576.664-20

Felipe Ramos de Andrade
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Responsável pela Contabilidade
CPF nº 371.032.558-73

Fernando de Andrade Neves
Diretor de Benefícios
Diretor Responsável pelos Planos de
Benefícios Previdenciários
CPF nº 318.871.474-20

Maria Elizabete da Silva
Gerente Econômico-Financeira
CPF nº 783.628.224-49
CRC-PE 023.144/O